

# Prefeitura Municipal de Capanema

00000 000001

# PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

# RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Vilson Vøsé Borowski

Secretario de Administração

Sr. (a) Prefeito (a)

Prezado (a) DME

Considerando o recebimento de recursos do FNDE através do PAR, torna-se necessária a realização de contratação da empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP), a seguir, repassamos os passos que devem ser tomados para realização da contratação.

- 1. Fazer a Dispensa da Licitação antes da Contratação da empresa (O TCE do PR é um dos mais exigentes do Brasil com relação à adesão de ARP).
- 2. Gerar Contrato via Sigarpweb.

# Para realização da Dispensa de Licitação são necessário os seguintes documentos

- 1. Edital do PRP (Pregão de Registro de Preço) e seus anexos;
- 2. Ata de ARP (Ata de Registro de Preço) ATENÇÃO: a ata deve ser a que contemple o Estado do Paraná, há atas para todas as regiões da federação;
- 3. Proposta de preços (<u>ATENÇÃO</u> encontra-se no final da ARP);
- 4. Documentos que atestem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada;
- 5. Ofício de concordância do fornecedor (baixar do SIGARWEB);
- 6. Ofício de autorização do FNDE(baixar do SIGARWEB);
- 7. Despacho de autorização da autoridade competente (Prefeito).

Em anexo, enviamos os documentos necessários para a contratação de produtos de Mobiliário Escolar que não estão no SIGARP.

**ATT** 

41 - 3627-5874



114141003

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

# TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201302224/2013

					- 1				
	EXTRAT PLANO DE AG	TO DE EXEC ÇÕES ARTK			AR	en e	corre e e e e e e e e e e e e e e e e e e	orrannaktiot et i stantaniantenkohariariere	
	IDENTIFICA	ÇÃO DO EN	TE FEDER	ADO	0	***************************************		<b></b>	·-
01 - PROGE PLANO DE	RAMA(S) AÇÕES ARTICULADAS	manyanan en	antanggari prantan 1944, ang ngantanggar	**************		<b>02 - EX</b> 2013	ERCÍCIO	**************************************	
<b>03 - Nº PRO</b> 234000070		etaetaetaetaetaetaetaetaetaetaetaetae		***************************************	10,000	47.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9.4 * 9	nachtachtachtacht auf deut eine eine eine deut deut deut deut deut deut deut deu	**************************************	-
	DA PREFEITURA DE CAPANEMA			mineral ar			<b>DO CNPJ</b> 760/0001-60		
06 - ENDER AV PARIGO	REÇO IT DE SOUZA - CENTRO	(	MUNICÍPIO ANEMA	)		08 - UF PR	ere e en	ufen, 1845 et f. 1844 f. 1844 et se en en efembre 1884 f. 184	-
DENTIFICA	AÇÃO DO(A) PREFEITO(A)	etta ita ita ita ita ita ita ita ita ita	Patrioden - Extragonlantaskoskostoromoni	agantanta (f. a. pa			tariana ny fivondrona na n	***************************************	
09 - NOME LINDAMIR I	MARIA DE LARA DENARDIN					<b>10 - CP</b> 990.254	<b>F</b> 4.189-53	i et i etti oli tan kankankankanka ka nan uunkarkanka ka	
no and and a design of the sales of the sale	IDENTIFICAÇÃO E DEL	imitação d	AS AÇÕE	SFI	NANCIA	DAS	and their as received and and project december/haddenatoral and such as by	anany da a sa da paga anang an an abada Na	-
SUBAçãO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	QŲ	META	1	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	MOBILIÁRK	SIM		325		R\$ 118,00	R\$ 38.350,00	3637
4.2.11.9	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	MOBILIÁRI	SIM		6		R\$ 108,00	R\$ 648,00	3697
4.2.11.9	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	MOBILIÁR	MIS		44		R\$ 179,7 <b>0</b>	R\$ 7.906,80	3636
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNC / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	MOBILÁRI	OSIM					R\$ 33.600,00	369
	TOTAL GERAL		, gada i digina digina da gada		655		<b>R\$</b> 525,70	R\$ 80.504,80	
11 - CRON	OGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINAN	CEIRO	014014131-1-1014144444111111111111111111	1				aryanyan kantan merekenan seda kantan menelember	
MêS INICI 11/2013		Mê	5 FINAL: 2014		- oli ominikalikakanska kakaka	ert ar service zu er kannade i kanta-			
		EMPENHO	s						i
SUBAÇÃO NÚMERO						VALC	R		1
SUBAçãO	NúMERO		1 1			47LC	• •		-
SUBAçãO 4.2.11.9		inger and transfer described in general and the con-	2			77LU		80.504,80	

# (\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESãO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

000004

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de CAPANEMA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas — PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

- I Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, <u>objeto deste</u> <u>Termo de Compromisso</u>, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas PAR, elaborado e aprovado.
- II Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.
- III Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.
- IV Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivament,e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.
- V Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do <u>art</u>. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- VI Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.
- VII Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.
- VIII Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.
- IX Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

11111005

- X Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.
- XI Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.
- XII Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.
- XIII Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.
- XIV Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR, e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.
- XV Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.
- XVI Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.
- XVII Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.
- XVIII Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.
- XIX Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.
- XX Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC. dos órçãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou entraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumore com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limitas de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasilia/DF, 19 de NOVEMBRO de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENÁRDIN

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - CPF: 990.254.189-53 em 19/11/2013 16:13:48



# FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.0 18985/2012-80

#### **EDITAL**

#### PREÂMBULO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DATA: 14 de maio de 2013.** 

HORÁRIO: 10h00min. (horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>www.comprasnet.gov.br</u>

Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência:

Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo III - Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Minuta de Contrato.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- **1.3.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observada as exigências deste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** Integrantes do processo:
  - 1.4.1. O Órgão Gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.
  - **1.4.2. Fornecedor**: Empresas produtoras/distribuidoras de mobiliário, em especial o conjunto aluno, a mesa acessível e o conjunto para professor, de acordo com as especificações definidas nesse Edital.

- **1.4.3. Beneficiários:** Governo Estadual, Municipal e Distrital, cujas estimativas de quantidades a serem adquiridas são contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos por meio do PAR.
- **1.4.4. Órgão Participante:** Colégio Militar de Porto Alegre/RS.
- **1.4.5.** Órgão Não Participante: entidades que não participam na origem e solicitarem adesão a este registro de preços.
- 1.4.6. Entidades participantes do controle de qualidade: Organismo de Certificação de Produto OCP/INMETRO entidade que conduz e concede a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização da avaliação das amostras, da análise da produção e do monitoramento.

# 2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.1. O FNDE reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 — Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 — Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
  - 3.1.1. Comprovem o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;
  - 3.1.2. Estejam devidamente cadastradas no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, na forma do Item 4 Do Credenciamento.
  - 3.1.3. Estejam reunidas em consórcio de empresas e em número máximo de 3 (três) empresas, não sendo admitido consórcios em que uma capacidade técnica e econômico-financeira para edital, devendo apresentar:
    - **3.1.3.1.** Termo de Compromisso Público ou Particular, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em cartório, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e
    - **3.1.3.2.** Indicação da empresa-líder do consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à contratante, bem como pela apresentação da garantia.
    - **3.1.3.3.** As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato.
    - **3.1.3.4.** Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse edital e seus anexos.
    - **3.1.3.5.** A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.
    - **3.1.3.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.
    - **3.1.3.7.** É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

- 3.1.3.8. O licitante que participar desta licitação em consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um consórcio.
- 3.1.3.9. A empresa-líder do consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.
- 3.1.3.10. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, o protótipo e as avaliações da produção, para atendimento do item 5. Controle de Qualidade do Caderno de Informações Técnicas, nos casos em que houve a divisão dos quantitativos entre os consorciados.
- 3.1.3.11. Todas as empresas participantes do consórcio deverão comprovar que pertencem ao ramo ou atividade econômica do objeto licitado.
  - A comprovação, de que trata o subitem anterior, será feita 3.1.3.11.1. por meio da apresentação do estatuto soçial da empresa, sem prejuízo, das informações constantes do banco de dados das juntas comerciais e das secretarias de fazenda, estadual e municipal, e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### Não poderão participar deste pregão eletrônico: 3.2.

- 3.2.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.2.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE.
- 3.2.4. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.6. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União:
- 3.2.7. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 3.2.8. Empresas que não sejam do ramo ou atividade edonômica do objeto licitado.

# 4. DO CREDENCIAMENTO

- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão 4.1. dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br), onde também deverão informar-se a respetto do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do 4.3. Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



# DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, **até o dia** 10/5/2013, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:compc@fnde.gov.br">compc@fnde.gov.br</a>, em formato de texto (extensão: doc.), no horário de 8h às 18h.
  - 5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.
- 5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
  - 5.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
  - 5.3.2. Nome da Empresa impugnante;
  - 5.3.3. Razões da impugnação;
  - 5.3.4. Nome do signatário da impugnação;
  - **5.3.5.** Dados da empresa impugnante.
- **5.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
- 5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,
- **5.8.** Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:
  - **6.1.1.** À habilitação jurídica;
    - **6.1.1.1.** Cédula de identidade;
    - **6.1.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
    - **6.1.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores:
    - **6.1.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
    - 6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
    - **6.1.1.6.** Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;



- 6.1.2. À qualificação econômico-financeira;
  - **6.1.2.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.
  - 6.1.2.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a 3% (três por cento) do valor da proposta, conforme § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93.
  - 6.1.2.3. A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    - 6.1.2.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- 6.1.3. À regularidade fiscal;
  - **6.1.3.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
  - 6.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS),
  - 6.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
  - **6.1.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.1.4. À qualificação técnica;
  - 6.1.4.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 3% (três por cento) do quantitativo estabelecido;
  - **6.1.4.2.** Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Termo de Referência.
- 6.2. Para fazer jus ao tratamento favorecido introduzido pela Lei Complementar 123/06, a(s) Microempresa(s) e Empresa (s) de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da citada lei.
- 6.3. As empresas que possuam habilitação parcial válida no SICAF estão dispensadas da apresentação da documentação de habilitação prevista nos subitens 6.1.2.2 e 6.1.2.3.
- 6.4. O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto 3.722/2001.
- 6.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço da melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir da solicitação. Excepcionalmente, poderá ser requerido o envio de documentos para o e-mail compc@fnde.gov.br ou para o Fac-símile nº (61) 2022-4060.



6.6. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro.

#### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Após a divulgação deste edital no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.
    - **7.1.1.1.** É obrigatório à indicação da marca e do fabricante do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação
  - 7.1.2. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.
  - 7.1.3. Para a formulação da proposta de preços o licitante deverá se valer das quantidades estimadas, constantes do Termo de Referência Anexo I deste edital
  - 7.1.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.
  - 7.1.5. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.
  - 7.1.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
  - 7.1.7. As propostas terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta.
  - 7.1.8. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta.
- 7.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:
  - 7.2.1. Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
  - 7.2.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
  - 7.2.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

- 7.2.4. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.
- 7.2.5. As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original.
- Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com 7.4. acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.
- A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.

# 8. DA SESSÃO PÚBLICA

- A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet, a partir da data e horário previstos neste edital.
- A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

#### 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 9.3. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 9.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.6. O encerramento aleatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para iní¢io do tempo de iminência.



- 9.7. A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após o interstício de até 30 minutos do aviso aos licitantes de seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7°, do art. 24, do Decreto nº 5.450/2005.
- 9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

# 10. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.

# 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
  - 11.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
    - **11.1.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma do item 11.1.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 11.1.2. Todos os itens que compõem o grupo deverão ter valor igual ou inferior ao preço estimado correspondente.
    - 11.1.2.1. A proposta de menor valor global que contenha itens com valores acima do preço estimado estará sujeita à desclassificação, caso não haja justificativa aceita pela Administração.
- 11.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.4. A proposta de preço será encaminhada após convocação do pregoeiro, conforme o disposto no item 5.3, e na forma do modelo ANEXO II deste edital.
- 11.5. Na proposta de preço deverá constar:
  - 11.5.1. razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
  - 11.5.2. prazo de validade;
  - 11.5.3. prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo I, deste Edital;
  - 11.5.4. cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

- preços unitários ajustados ao valor do lance vendedor ou negociado; 11.5.5.
- 11.5.6. todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 11.5.7. Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.
- Não sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinar os termos decorrentes 11.6. deste edital (atas, contratos, autorizações de fornecimento etc.), dentro do prazo de validade da proposta, esta poderá ser prorrogada por, no mínimo, 30 (trinta) dias, se o propor ente, consultado pelo FNDE, assim concordar.
- O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar 11.7. sua decisão.

# 12. DOS RECURSOS

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata 12.1. e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a 12.2. em campo próprio do sistema.
- Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo 12.4. prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de 12.5. aproveitamento.
- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do FNDE.

# 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além dos participantes, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.
  - 14.1.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

- **14.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 14.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.
  - **14.2.1.** O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
- 14.3. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o FNDE convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 14.4. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4°, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1°, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do decreto 7.892/2013 e disposto no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 14.5. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação do FNDE e/ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, bem como dos preços e quantitativos dos demais fornecedores que atendam ao disposto no item 14.3, observada a ordem de classificação;
- 14.6. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observados os quantitativos estimados e demais condições dispostas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 14.7. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 14.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.
- 14.9. A contratação com os fornecedores registrados instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.
- 14.10. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **14.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.12. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Termo de Referência Anexo I e na própria Ata Anexo III.
- 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11

15.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato.

#### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada, pelos contratantes participantes do Pregão ou pelas instituições que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos nos Anexos deste edital.

# 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acresolida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

# 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:
  - 18.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;
  - **18.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento(s) falso(s);
  - **18.1.3.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - **18.1.4.** Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
  - 18.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
  - **18.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
  - **18.1.7.** Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
- 18.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.
- **18.3.** Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.
- 19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.
- 19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.4. Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o 19.5. FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de 19.7. fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas no Edital, e das demais cominações legais.
- 19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FNDE.
- O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: 19.12. www.comprasnet.gov.br e www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos, estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Edifício FNDE -Sobreloja, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.
- 19.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 19.15. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.
- 19.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília-DF, 2 de maio de 2013.

ALOMA MARQUES TAVEIRA COORDENADORA GERAL DE MERCADO, QUALÍDADE E COMPRAS

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

#### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

- 2.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.
- 2.2. Fornecedor: Empresas produtoras/ distribuidoras de mobiliário, em especial o conjunto aluno, a mesa acessível e o conjunto para professor de acordo com as especificações definidas nesse Termo.
- 2.3. Órgão Participante: Colégio Militar de Porto Alegre/RS.
- **2.4. Beneficiários:** Governo Estadual, Municipal e Distrital, cujas estimativas de quantidades a serem adquiridas são contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos por meio do PAR.
- **2.5.** Entidades participantes do controle de qualidade: Organismo de Certificação de Produto OCP/INMETRO entidade que conduz e concede a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos mesmos, participa de fiscalizações e monitoramentos, etc..
- 2.6. Órgão Não Participante: entidades que não participam na origem e solicitarem adesão a este registro de preços.

#### 3. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

- **3.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro** de **Preços**, nas quantidades totais estimadas, para os **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 3.2.
- 3.2 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser "MENOR PREÇO POR GRUPO", obtidos pelo fracionamento geográfico do país, conforme abrangência, composições e quantidades estimadas, definidas na Tabela a seguir.

Tabela 1 – Composição dos Grupos e Quantidades estimadas

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO N. S.	QUANI	IDADE	GRUPO ABRANGÊNCIA
1		Conjunto Aluno / CJA-03		75.640	
2	1	Conjunto Aluno / CJA-04		94.807	
3		Conjunto Aluno / CJA-06		109.102	AC, AM, RO, MT, MS



4		Conjunto Professor / CJP-01		13,606	j
				2.155	
5		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01		83,111	
6		Conjunio Aluno / CJA-03		83:3111	
7	2	Conjunto Aluno //CUA-04		94.638	
8		Conjunto Aluno / CJA-06	<b>2011 A 1818</b>	11.233	
9 10 <sup>1</sup>	100 m 100 m 100 m 100 m 100 m 100 m	Conjunto Professor / CIP-01	BH HOW	100	AP PA RR
11	SHEW ASSESSMENT	Conjunto Aluno / CJA-03		78.023	
12		Conjunto Aluno / CJA-04	1	08.612	
13	3	Conjunto Aluno / CJA-06		40.951	
14		Conjunto Professor / CJP-01		17.989	
15		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01		4.136	MG, DF, GO
16.7	The Establish	Conjunto Aluno / CJA-03?		53.875	
117		Conjunto Aluno / CIA-04		91.401	
18.87	# 100 mg	Conjunto-Alano/ CDA-06	Side (Fig.	42.789	
19	and the state of t			37.697	
20		Conjunto Professor / CIP-01  Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01		7.324	BA
21	72000	Conjunto Aluno / CJA-03		72.000	Control of the second s
22		Conjunto Aluno / CJA-04		72.000	
23	5	Conjunto Aluno / CJA-06		60.000	
24		Conjunto Professor / CJP-01		5.100	
25		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01		2.914	TO, MA
26		Conjunto Aluno // CJA-03	1	25.704	
27		Conjunto Aluno // CJA-04		90.661	
28	6	Conjunto Aluno / CJA-06	The second	56.278	
. 29 5		Conjunto Professor// CIP-018-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-14-		20:308	
30		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	Water 1	*5:374	PLCE
31		Conjunto Aluno / CJA-03		47.261	
32		Conjunto Aluno / CJA-04		68.990	
33	7	Conjunto Aluno / CJA-06		44.816	
34		Conjunto Professor / CJP-01		14.327	
35		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01		3.847	RN, PB
36	8.	Conjunto Aluno / CJA-03			
			or and the second	88.813	PE, AL, SE



37:2		Conjunto Aluno / CJ/A-04	3 1 <u>23 616</u>	
38		Conjunto Aluno //CJA-06	200 1098 321E	
		Conjunto Professor / CIP-01	27/610	
39.		Mesa Pessoa em/Cadeira de Rodas // M/A-01 = rela		
40		Conjunto Aluno / CJA-03	3.610	
41		Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	
43	9	Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	RJ, ES, PR, SP
46		Conjunto Aluno // CJA-03	36 102	
47		Conjunto Aluno / CIA-04	43.602	
48	10	Conjunto Aluno / C1/A-06	373.996	
49		Conjunto Professor //CIP-01	28.621	
50		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas/iMA-01		SC RS

- **3.3** Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, realizado por **"MENOR PREÇO POR GRUPO"**, as adesões à Ata de Registro de Preços poderão ser realizadas por **ITEM**, desde que respeitada à abrangência geográfica e o quantitativo do item definido.
- 3.4. Inicialmente, não há previsão de aquisição imediata por parte do órgão gerenciador.
- 3.5. Quantitativo previsto para órgãos participantes:

Tabela 2 – Quantidade estimada para órgãos participantes

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	rgão Participante - UASG160393 IO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS QUANTIDADE
47	Conjunto Aluno / CJA-04		50
48	Conjunto Aluno / CJA-06	SC, RS	20
49	Conjunto Professor / CJP-01		42

- 3.6. O quantitativo total de itens permitidos aos órgãos não participantes pode ser de até 5 vezes aquele previsto na tabela 1 do item 3.2.
- 3.7. O quantitativo de que trata o subitem 3.5 já está incluso nos quantitativos apresentados na tabela 1 do subitem 3.2 deste edital.

# 4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS



- **4.1.** As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos mobiliários escolares estão descritos nos **Cadernos de Informações Técnicas** disponíveis no site www.comprasnet.gov.br, conforme segue:
  - a) Caderno de Informações Técnicas Conjunto Alund tamanho 03, 04 e 06.
  - b) Caderno de Informações Técnicas CJ 01
  - c) Caderno de Informações Técnicas MA 01
- **4.2** Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o Edital e o Comprasnet, deverão prevalecer às especificações do Edital.

# 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

ĆRONOGRAMA DE ENT	REGA.	
Até 10:000 unidades de cada item		Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item		Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item		Até 180 dias

- **5.2.** Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 5.1.
- **5.3**. O transporte e a entrega dos **mobiliários escolares**, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.
- **5.4.** Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os **mobiliários escolares** entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até **30 (trinta) dias**.
- **5.5.** Caso a substituição dos **mobiliários escolares** não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
- 5.6. O aceite ou aprovação dos **mobiliários escolares** pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos **mobiliários escolares** ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

# 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes, interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

- 6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Precos sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 6.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no §3° e §4° do art. 22 do Decreto 7.892/2013.
- 6.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador são realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), cuja manutenção e gestão é responsabilidade do órgão gerenciador.

# 7. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:
- 7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **7.1.4**. Tiver presentes razões de interesse público.
- 7.1.5. Deixar de atender as exigências dispostas na la etapa Avaliação do Protótipo do Controle de Qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas.
- **7.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do FNDE.
- 7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- 8.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP;
- 8.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- **8.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;
- 8.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

- 8.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- **8.1.6.** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 8.1.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;
- 8.1.8. Respeitar na ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;
- 8.2. Compete aos órgãos beneficiários, participantes e não participantes:
- **8.2.1.** Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;
- **8.2.2.** Contratar os **mobiliários escolares**, obedecendo o quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 8.3. Compete aos órgãos participantes, beneficiários e não participantes, na qualidade de Contratante:
- **8.3.1.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 8.3.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- **8.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **mobiliários escolares**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **8.3.4.** Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- **8.3.6.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 8.4. Compete ao Contratado/Fornecedor:
- **8.4.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 8.4.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;
- **8.4.3**. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
- 8.4.4. Entregar os mobiliários escolares no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Item 5 deste Termo de Referência;



- 8.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 8.4.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.4.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.4.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 8.4.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 8.4.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE.
- 8.4.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;
- 8.4.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
- 8.4.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso ENCARTE B de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:
- a) 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
- b) 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
- c) 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado:
- 8.4.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
- 9.2 O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 9.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.



9.3 - Qualquer dos documentos citados no item 9.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

# 10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.
- 10.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
- 10.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

#### 11. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
  - I advertência escrita: quando se tratar de verificação de mão conformidades de grau leve, ou atraso no cumprimento do cronograma de execução do plano de correções de não conformidades verificadas, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### II - multas:

- a. No caso de descumprimento de plano de correção de não conformidades, aprovado pelo FNDE, em relação aos itens não corrigidos, de acordo com percentual calculado na forma no **ENCARTE A** sobre o valor total dos itens registrados;
- b. Pela não apresentação do plano de correção, para todas não conformidades evidenciadas, de acordo com percentual calculado na forma no **ENCARTE A**, sobre o valor total dos itens registrados;
- c. 0,001% (um milésimo por cento) do valor registrado em ata, no caso de descumprimento dos prazos dispostos no Termo de Compromisso ENCARTE B;
- d. 0,001% (um milésimo por cento) do valor registrado do item/grupo pela não apresentação dos laudos referentes à análise de produção no prazo previsto;
- e. 10 % (dez por cento) sobre o valor dos itens registrados na ata, nas hipóteses de recusa na assinatura ou inexecução da ata de registro de preços caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações, firmatura de contratos inferior a 30% (trinta por cento) do quantitativo com adesão aprovada e/ou conceder adesão a menos de 30% (trinta por cento) das solicitações encaminhadas à empresa, dentro do quantitativo registrado.
- III Suspensão da Ata de Registro de Preços, no caso em que o fornecedor apresente 2 (duas) ou mais não conformidades do tipo grave, não sanadas.
- IV Exclusão do fornecedor, da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no item 7 do presente Termo de Referência;
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



# FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

 I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### II - multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
- d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **12.1.** Na fase de classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por MENOR PREÇO POR GRUPO, deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, proposta de preço conforme **ANEXO II.**
- 12.2. Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens constantes da proposta de preços, cujos valores unitários dos itens deverão ter obrigatoriamente preços decrescentes, na seguinte sequência, sob pena de desclassificação:
  - 1. Valor unitário do Item/produto CJP-01: valor base;
  - 2. Valor unitário do Item/produto CJA-06: valor inferior ao item CJP-01;
  - 3. Valor unitário do Item/produto CJA-04: valor inferior ab item CJA-06;
  - 4. Valor unitário do Item/produto CJA-03: valor inferior ao item CJA-04; e
  - 5. Valor unitário do Item/produto MA-01: valor inferior ao item CJA-03.
- 12.3. Para efeito da apresentação da proposta, o valor do frete deverá estar embutido no preço total e deverá ser levada em consideração a expectativa de produção conforme estimativa constante do Termo de Referência.



- **12.4.** O valor relativo à contratação do OCP para verificação da conformidade também deverão estar embutidos no preço apresentado.
- 12.5. Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 3% (três por cento) dos objetos do presente Termo.

# 13. DA JUSTIFICATIVA

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de muitos fatores. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, portanto, ser assumidos pela sociedade em parceria com Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais.

Há outros elementos intra-escolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infraestrutura escolar adequada. Sabidamente, o Brasil ainda possui unidades escolares em condições precárias para oferta do serviço educacional. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento do alunado em condições salubres que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades.

Para melhoria das condições de infraestrutura escolar, o Ministério da Educação- MEC criou uma série de ações que pretendem disponibilizar prédios escolares em condições de uso adequado pelos estudantes. Isso significa dizer: imóveis construídos ou reformados/ ampliados com espaços educativos que unam os aspectos de segurança, salubridade e comodidade a existência ambientes lúdicos, além de contar com equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas.

Como instrumento de aferição das condições de oferta da educação nas escolas públicas, o MEC atualizou os Padrões Mínimos de Funcionamento da Escola que agora contemplam todos os níveis da Educação Básica. A partir desses padrões, o MEC desenvolveu um sistema informatizado para coleta de informações das unidades escolares, o Levantamento da Situação Escolar - LSE. O LSE é um instrumento de coleta de informações sobre a situação das escolas da Educação Básica, objetivando o planejamento da educação nos estados e municípios. Esse instrumento inicialmente identifica as condições físicas dos prédios escolares e a disponibilidade de mobiliário, equipamento e material didático escolar existente; compara a situação levantada frente aos padrões mínimos de funcionamento almejados e, por último, estabelece prioridades de atendimento de acordo com as necessidades mais urgentes.

Até o presente momento, o LSE foi aplicado em mais de 1.000 municípios e em algumas redes estaduais de educação. Um dos itens que recorrentemente aparece da aplicação do LSE é a necessidade de melhoria dos mobiliários escolares, especialmente, o conjunto aluno (cadeira e mesa escolar), cuja avaliação aponta que o mesmo está em estado muitas vezes precário e em número insuficiente. O LSE indica, ainda, a necessidade de intervenções físicas urgentes a serem atendidas pelo FNDE, a partir dos dados constantes do Plano de Ações Articuladas – PAR.

O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem fazer para um período de quatro anos. O PAR é coordenado pela secretaria municipal/estadual de educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, de professores e da comunidade local.

A assistência financeira do MEC aos entes federados ficou facilitada a partir da edição da Lei Ordinária nº 12.695/2012, pela qual o Ministério fica autorizado a transferir recursos aos entes federados, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do PAR, sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato.



O FNDE passa a utilizar, então, o termo de compromisso para executar a transferência direta, prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando as seguintes dimensões do Plano:

Gestão Educacional;

II) Formação de Profissionais de Educação;

III) Práticas Pedagógicas e Avaliação; e,

IV) Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

A assistência técnica e financeira do FNDE para a aquisição de mobiliário escolar está situada, assim, na quarta dimensão do PAR. Para o atendimento dessa demanda, já foram realizados os Pregões Eletrônicos nº 36/2009, 18/2010 e 23/2011 com registro de preços para os grupos/itens de mobiliários escolares, que resultou em pedidos de adesão advindos de secretarias de todo o país.

O processo para aquisição de mobiliário escolar se insere na estratégia do Registro de Preços Nacional – RPN do FNDE, que consiste em modelo gerencial por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com formação de ata de registro de preços a ser disponibilizada aos entes federados interessados na aquisição dos produtos licitados. Previamente à realização dos pregoes eletrônicos para atendimento às demandas da educação de estados e municípios, são realizados estudos e elaboradas especificações de produtos, objetivando sua adequação às reais necessidades dos usuários, com maior qualidade e padronização. O governo federal vale-se do conhecimento dos seus diversos órgãos e técnicos para realizar um único processo licitatório a nível nacional.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação. Além disso, é importante destacar a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame.

Além do esforço administrativo, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se cada governo realizasse o certame de forma isolada.

Com o RPN, os governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão adquirir os mobiliários escolares com recursos próprios, ou transferidos pelo FNDE/MEC, ou, ainda, utilizar-se de outras fontes, por meio da adesão às atas de registro de preços.

No planejamento da licitação contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 09/2012, realizada para aprimorar as especificações técnicas dos produtos objeto deste TR, da qual participaram, dentre outros representantes, os fornecedores interessados, a Fundação do Desenvolvimento da Educação –FDE/SP, Organismos de Certificação de Produtos, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

No âmbito das parcerias que contribuíram para que esse projeto fosse viável, destaca-se aquela firmada entre o FNDE e a Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE/SP, pela assinatura do documento denominado "Acordo de Cooperação Técnica objetivando a integração institucional entre as duas entidades" por meio do qual a FDE cede os direitos de uso do projeto do mobiliário para sala de aula por ela desenvolvido e fornece suporte técnico às ações de aquisição e controle tecnológico desses produtos ao FNDE.

O mobiliário desenvolvido em parceria com a FDE foi projetado para alunos em diversas estaturas, professores e pessoas em cadeiras de rodas. As especificações foram norteadas pelos elementos construtivos e dimensionais prescritos nas normas supracitadas, favorecendo posturas ergonômicas, bem como incorporando os preceitos de economicidade e sustentabilidade às aquisições públicas, elementos essenciais nas ações de governo da atualidade.

Outro resultado das parcerias que envolvem o projeto foi a instituição de Comissão Técnica para acompanhar e monitorar a operacionalização e a avaliação das atividades inerentes à produção dos móveis escolares, publicada pela Portaria nº 96, de 25de março de 2011, que comta com a representação de membros do FNDE/MEC, FDE/SP e Inmetro.

Vale ressaltar, ainda, a participação do FNDE na revisão da norma técnica que disciplina o produto "Moveis Escolares - Assentos e Mesas Para Instituições Educacionais": a ABNT NBR 14006, publicada em fevereiro de 2008.

Diante de todo o exposto, da aplicação do Art. 9º §1º do decreto 5.450/2005 e considerando a experiência bem sucedida do Registro de Preço Nacional - PRN para aquisição de mobiliário escolar nos anos anteriores, bem como a necessidade de atender às demandas ainda existentes nos estados e municípios é que se justifica a realização de novo certame, para dar continuidade ao processo de registro de preços de mobiliário escolar através deste Termo de Referência.

Os quantitativos constantes da Tabela 1 - Composição dos Grupos e Quantidades Estimadas foram calculados a partir dos dados preliminares do SIMEC/PAR 2013, tendo sido acrescido o percentual de 20%, para contemplar as compras que poderão ser realizadas com os recursos próprios dos entes e entidades interessados.

Os critérios de definição dos grupos de abrangência encontram-se disponíveis no Relatório da FGV, que vem sendo utilizado desde o primeiro pregão eletrônico. No entanto, na ocasião deste atual processo, foi aplicado o critério de junção do Grupo do Estado de São Paulo ao Grupo do RJ, ES, PR, haja vista as dificuldades ocorridas nas adesões pelo estado e seus municípios em função de entendimento contrário do Tribunal de Contas Estadual-TCE/SP, o que inviabiliza a criação de um grupo específico para essa unidade federativa, apesar da significativa demanda existente.

O critério de julgamento adotado para o pregão será o de menor preço por grupo devido à necessidade de se buscar a padronização, em sua condição máxima, dos diferentes modelos de mobiliário a serem adquiridos. Esse critério, também, visa a assegurar economicidade da licitação, por meio do ganho de escala no processo produtivo, uma vez que não raro os fornecedores têm que realizar adequações em seu processo fabril para atenderem às especificações do projeto de mobiliário desenvolvido pela FDE/FNDE. Além disso, o critério possibilita a mitigação dos custos logísticos envolvidos na entrega dos produtos em diferentes localidades do país, o que não ocorreria caso se adotasse o critério de menor preço por item, hipótese que exigiria custos de entrega cotados de forma fragmentada, para cada item isolado, tendendo a elevar o preço final do conjunto dos itens.

Não obstante o critério de julgamento de menor preço por grupo, serão permitidas solicitações de adesão por item, consideradas as reais necessidades dos estados e municípios e as modalidades de ensino que cada ente deve atender prioritariamente. No caso de municípios, o atendimento prioritário e das modalidades de educação infantil e fundamental, e de estados, o ensino médio. Essa medida tem como objetivo garantir a versalidade das solicitações de adesão à ata de registro preços frente às diferentes realidades e necessidades de cada escola, sem prejuízo do planejamento prévio da demanda, feito com base no Plano de Ações Articuladas – PAR.

O mesmo modelo foi adotado em experiências precedentes, nos pregões anteriores 36/2009, 18/2010 e 23/2011, e demonstrou ser o mais adequado tanto da perspectiva da eficiência da licitação (economia), quanto do volume de solicitações de adesão à ata de registro de preços por estados e municípios.

Ainda, com vistas a aprimorar a estratégia de aquisição e resguardar o preço unitário do item dentro do grupo, de acordo com os custos estimados de produção, será realizada a análise individual escalonada das cotações dos itens durante o processo licitatório, conforme previsto no item 12.2.

Tendo em vista os quantitativos a serem registrados, será permitida a participação de empresas consorciadas de modo a possibilitar o acesso de fornecedores com diferentes capacidades de produção e distribuição, ampliando o número de licitantes elegíveis, e consequentemente, a própria competitividade do pregão eletrônico.

Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos mobiliários escolares conforme descritos neste TR e seus anexos.

#### **ENCARTE A**

Tabela de Níveis de Gravidade de Não Conformidades

Faixas de Graus de Não Conformidade	Peso	Percentual aplicado
grave +	1,5	0,003%
leve	0,5	0,001%

Definições das Faixas de Graus de Não-Conformidade:

Grave: não atende às especificações do produto ou afeta diretamente a qualidade e a segurança do produto;

Leve: afeta indiretamente a qualidade e a segurança do produto e, em alguns casos, a imagem do FNDE como gestor do processo licitatório;

Fórmula de Cálculo

 $(B \times C + A) \times Percentual aplicado = percentual M, onde:$ 

A = N° de itens do formulário avaliados

B = Nº de não conformidades verificadas

C = pesos para cada item de avaliação

M = multa

	<del></del>		
Itens de Avaliação Avaliação de Conformidade	$A = N^{\circ}$ de Itens	B = Nº de Não Conformidades	C = Pesos
dos Produtos Montados			



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Diretoria de Administração Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras

# **ENCARTE B**

# Termo de Compromisso

	PREGÃO ELETRÔNICO N°/ ATA N°/ EMPRESA: CNPJ:	FNDE			
A empresa em epígrafe as seguintes ações:	TERMO DE COMPROMISSO compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesã	o de Registro de Preços – SIGARP para			
<ol> <li>Solicitação de acesso;</li> <li>Concessão/recusa de anuência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de produto;</li> <li>Inserção de cópia dos contratos firmados junto aos entes municipais e estaduais, no prazo dias, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;</li> <li>Inserção de informações sobre entregas e emissões de notas contados a partir do fim do prazo de entrega dos materiais constante no contrato;</li> <li>Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da ata de registro de preços, no prazo para tanto.</li> </ol>					
Aprovação FNDE:	Rep Observações:	resentante legal			

#### ANEXO II

#### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDAI DE MEDID		GRUPO DE ABRANGÊN CIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(X:)**								
X	GRUPO X							
X								
X					100 A			
Х								
X	GRUPO X							
X								
X	<u> </u>							

Obs: Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens constantes da proposta de préços, cujos valores unitários dos itens deverão ter obrigatoriamente preços decrescentes, na seguinte sequência, sob pena de desclassificação:

- 1. Valor unitário do Item/produto CJP-01: valor base;
- 2. Valor unitário do Item/produto CJA-06: valor inferior ao item CJP-01;
- 3. Valor unitário do Item/produto CJA-04: valor inferior ao item CJA-06:
- 4. Valor unitário do Item/produto CJA-03: valor inferior ao item CJA-04; e
- 5. Valor unitário do Item/produto MA-01: valor inferior ao item CJA-03.

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.



#### Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Diretoria de Administração Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras

Razão Social:				1	
CNPJ/MF:					
Endereço:					
Endereço eletrônico:			<u> </u>		
Tel/Fax:					
CEP:					
Cidade:Banco:		UF:			
Banco:	Agência:		_ c/c:		
				e Registro	o de Preços
Cargo na empresa:				+	
Endereço:					
CEP:	Cidade:		UF		
CPF/MF:			o:		
Cart.ldent nº:		Expe	dido por:		
Naturalidade:		_Nacionalidade	):		-
		Loc	al e data		

Identificação e assinatura.

#### **MINUTA**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XX/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ....../20..., publicada no ..... de ...../20...., processo administrativo n.º ......., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no

edital e no l	, sujeitando-se as Decreto n.º 7.892	s partes às no , de 23 de jar	rmas consta neiro de 201	antes na 3, e em	a Lei nº 8.6 n conformi	666, 6 dade	de 21 de junh com as dispo	no de 1993 e su osições a seguir	as alterações :	
1.	DO OBJETO									
	A predificado(s) no(s) : ./20, que é pa crição.	item(ns)	do Term	o de R	eferência,	anex	o I do edita		<i>letrônico</i> nº	
2.	DOS PREÇO	S, ESPECII	<b>ICAÇÕES</b>	E QU	ANTITA'	rivo	S			
2.1. oferta	O pre adas na(s) propos				ies do ob	jeto,	a quantidad	de e as demai	s condições	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	V	alor Total	Marca / Fabricante	Prazo de Garantia	
			_							
	<b>2.2.</b> Os for	necedor(es)	lassificados	s são os	que segue	em:				
1ª Clas	ssificada – Empresa	fornecedora e	líder do cons	órcio				<del></del>		
CNPJ	n°:			Razão	Social:					
				<u>L</u>						
Cidade	:		UF:				CEP:			
Telefone: (XX)XXXX-XXXX Fax: (				Fax: ((XX)	XXX	X-XXXX				
Endere	ço Eletrônico:				<u> </u>					
			<del></del>							
F	NDE/ Endereço: Se	etor Bancário	Sul, Quadra 2	2, Bloco	F, Ed. FNI	DE, B	rasília – DF. (	CEP: 70.070-929	. 30	



#### Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Diretoria de Administração Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras

Representante:						
RG nº/Órgão Expedidor/UF:			CPF n°:			
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Celu	lar: ((XX)XX	XXX-XXXX		
Endereço Eletrônico:		<u></u>				
1ª Classificada – Empresa consorciada						
CNPJ n°:	PJ n°: Razão Social:					
Cidade:	UF:			CEP:		
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax:	((XX)XXX	X-XXX		
Endereço Eletrônico:						
Representante:						
RG nº/Órgão Expedidor/UF:			CPF nº:			
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Celu	lar: ((XX)XX	)XXXX-XXXX		
Endereço Eletrônico:						
2ª Classificada – Empresa fornecedora						
CNPJ nº:		Razão Social	:			
Cidade:	UF:			CEP:		
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax	((XX)XXX	xxxx		
Endereço Eletrônico:						
Representante:					<del></del>	
RG nº/Órgão Expedidor/UF:		<del></del>	CPF nº:		<del></del>	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX Cel			ılar: ((XX)XX	xxx-xxxx		
Endereço Eletrônico:	<del></del>	<del></del>	<del></del>			
ÓRGÃO(S) PARTICIPANT      1.1. São órgãos e entide		narticinant	es do regis	tro de precos		
Item n° Ór	gãos Participa	ntes	Unida	de l	Quantidade	

FNDE/ Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília – DF. CEP: 70.070-929. Telefone: 2022-4117/4169. Fax: (61) 2022-4060. E-mail: <a href="mailto:compc@fride.gov.br">compc@fride.gov.br</a>. UASG: 153173.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA

**2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de DIA/MÊS/ANO, tendo validade até DIA/MÊS/ANO, não podendo ser prorrogada.

#### 3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- **3.1.** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.
- 3.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/20xx.
- **3.3.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 3.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até xx (xxxxxx) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO

- **5.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **5.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

José Carlos Wanderley Dias de Freitas Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador

Representante - Fornecedor

#### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO

		CELEBRAI A(O)			$\mathbf{E}$
		QUE SE ES	PECIFICA.		
Aos dias, lo neste ato represen Identidade nº	do mês de 20xx, de ocalizada à tado Sr. nom , CPF n° , neste ato denom	um lado o, inscrita r eado por meio de , no	no CNPJ/MF sob o n puso da atribuição	com sede e foro ortador da Carte que lhe confe	o em , ira de ere o
	, neste ato denom	ninado simplesme	nte CONTRATAN	TE, e a em	ıpresa
	ob o nº, ato representada(o), port, doravante der rativo nº, ação na modalidade de F				
conforme descrito Lei nº 10.520, de 1 expressas nas cláus	no Edital e seus Anexos, 7 de julho de 2002 e pelo sulas seguintes.	que se regerá pela I Decreto nº 5.450, d	le 31 de maio de 2005	de junho de 1993 , mediante as cond	i, pela dições
especificações e	do presente Termo de quantitativos estabeleci uais integram este instruição do objeto:	dos no Edital do Pre	egão identificado no p	io escolar, con oreâmbulo e na pro	ıforme oposta
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
1					
3					
2. CLÁUSULA SI	EGUNDA – DA VIGÊN	CIA		5.	
<b>2.1.</b> O prazo de Contrato.	e vigência deste Termo	de Contrato é de 1	2 (doze) meses., con	ntados da assinatu	ura do
3. CLÁUSULA T	ERCEIRA – DO VALO	R E DA DOTAÇÃ	O ORÇAMENTÁRI		
3.1. O valor do	presente Termo de Contr	ato é de R\$(	),		
fiscais e comerc	acima estão incluídas to atual, inclusive tributos ciais incidentes, taxa de a to da contratação.	e/ou impostos, end	cargos sociais, trabal	histas, previdenci	iários
FNDE/ Endered	o: Setor Rangário Sul Ouas	due 2 Diago P Di Day	DD D d' DE see		

DE/ Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília – DF. CEP: 70.070-929.

Telefone: 2022-4117/4169. Fax: (61) 2022-4060. E-mail: <a href="mailto:compc@finde.gov.br">compc@finde.gov.br</a>. UASG: 153173.

**3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de *20....*, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO I EMPENH	 DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
	31 32 33 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34				

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- **4.1** Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
- 4.2 O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.
- **4.3** Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

#### 5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

- **5.1.** Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) **dias**, após a assinatura do contrato, pela modalidade de
  - I Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
  - II Seguro Garantia;
  - III Fiança Bancária.
- **5.2.** O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.
- 5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.
- 5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 6. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1**. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTI	REG	
Até 10.000 unidades de cada item		Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item		Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item		Até 180 dias

- **6.2.** Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.
- **6.3**. O transporte e a entrega dos **mobiliários escolares**, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.
- 6.4. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 6.5. Caso a substituição dos **mobiliários escolares** não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
- 6.6. O aceite ou aprovação dos **mobiliários escolares** pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos **mobiliários escolares** ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

#### 7. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- **7.1** O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.
- 7.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
- 7.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

# 8. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 8.1. Compete ao Contratante:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- **8.1.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **mobiliários escolares**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **8.1.4.** Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- **8.2.6.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

#### 8.2. Compete ao Contratado:

- **8.2.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;
- **8.2.3**. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
- **8.2.4.** Entregar os **mobiliários escolares** no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;
- **8.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- **8.2.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **8.2.7.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **8.2.9.** Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- **8.2.10.** Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE.

- **8.2.11.** Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;
- **8.2.12.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
- **8.2.13.** Assinar e cumprir o Termo de Compromisso **ENCARTE B** de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:
- a) 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
- b) 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
- c) 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;
- **8.2.14.** Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
  - I advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### II - multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
- d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Diretoria de Administração Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de ...... - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1	2.	
Nome: CPF: RG:	Nome: CPF: RG:	

192413 12013-9

000045



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS № 16/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 23034.018985/2012-80

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário \$ul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente-interino, o Sr. RAFAEL PEREIRA TORINO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF nº 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria nº 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2006, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PRECOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM N°	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
41		Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43	GRUPO 9 RJ, ES, PR, SP	Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	R\$ 108,00	R\$ 473.148,00
		TOTAL GLO	BAL		R\$ 76.597.121,60

### **2.2.** Fornecedor classificado:

1º Classificada - Empresa fornec			
CNPJ n°: <b>02.419.903/0001-37</b>	Razão Social: JO	OÃO ROBE	RTO DAVÓGLIO – EPP.
Cidade: Taquaritinga	UF: SP	CEP: 15.	900-000
Avenida Dr. Francisco Área Leão nº 56-A - Centro Telefone		: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822	
Endereço Eletrônico: jd@jdavogliomoveis.com.br			
Representante: JAMIRO MATL			
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 27.249.852-X SSP/SP CPF nº: 2			15.692.538-03





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇâ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS № 16/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 23034.018985/2012-80

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2013, tendo validade até 26/08/2014, não podendo ser prorrogada.

#### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013.
- 4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2013.
- 4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência Anexo I do Edital do referido pregão.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

# DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Rafael Pereira Torino

Presidente-Interino do FNDE

Órgão Gerenciador

Jamiro Matias Filho

JOÃO ROBERTO DAVÔGLIO - EPP

Representante Comercial

102.419.903/0001-371

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO E.P.P

Av Dr Francisco Area Leão 56 A Centro - CEP: 15900-000

TAQUARITINGA - SP

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 77 de 2013 do Pregão Eletrônico nº 16/2013 para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa aces e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Munici conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos. EMPRESA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP. CNPJ: 02.419.903/0001-37. Vigência: 27/08/2013 a 26/08/2014.

ITEM N°	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
41	GRUPO 9 RJ, ES, PR, SP	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	R\$ 118,00	RS 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	R\$_(20,00	RS 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	R\$ 179,70	RS 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	R\$ 108,00	R\$ 473.148,00
TOTAL GLOBAL RS 76.597.121					

Atas de Registro de Preços nº 75/2013 e 76/2013 - DGREP/CGARC/DIRAD/FNDE, para eventual aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar/modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de acordo con as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2012 e seus Anekos. Vigência das atas: 14/08/2013 a 13/08/2014 teolion.ces e security. Vigência das atas: 14/08/2013 a 13/08/2014 ATA N° 75/2013 - Empresa: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA., CNPJ: 01.970.368/0001-45.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL	VALOR HOMOLOGADO	REGIÃO	
08	Balanca njataforma 150kg	2.214	769,99	PA, AM, RR, AP, AC, SP	_
30	Balanca plataforma 150kg	2.186	788,99	MG, GO, DF, BA	
52	Bulança plataforma 150kg	2.215	793,98	CE, RN, PB, SE, MA, RO, TO, MT	
74	Balança plataforma 150kg	2.931	789,00	RS, SC, ES, PE, PI, AL, PR, MS, RJ	

ATA Nº 76/2013 - Empresa: Lider: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0005-66
Empresas Consorciadas: AJINOX LTDA, CNPJ: 97.549.858/0001-41, TORNAR USINAGEM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
LTDA, CNPJ: 08.035.307/0001-30 e HB PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 14.170.340/0001-75.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL	VALOR HDMOLOGAOD	REGIÃO	
67	Exaustor pera fogão industrial de 4 bocas	2.624	R\$ 8.620,00	RS, SC, ES, PE, PI, AL, PR, MS, RJ	

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 710022/2008, Processo n° 23400 007532/2007-45

n 23-9000/32007-43.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15233, e o MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, CNPJ/MF nº 15.023.922/0001-91.

15.02.3/22/0017 Dipitot: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 240 dias, de 26/9/2013 até 23/5/2014.
Data e Assinaturas: 23/8/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY
DIAS DE FREÎTAS, Presidente, CPF n° 388.266.584-04, EVALDO
OSVALDO DIEHL - Prefeito, CPF n° 132.773.839-20.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio  $n^{\rm o}$  710152/2008. Processo  $n^{\rm o}$  23400.002612/2007-12.

cesso n° 23400.002612/2007-12.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF n° 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173,
Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA/SP,
CNPJ/MF n° 45.147/33/0001-91.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 días, de 31/08/2013 a té 26//02/2014.
Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY
DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF n° 388.266.584-04, ANA CELIA RIBEIRO ARROYO SALVADOR - Prefeita, CPF n° 018,965.678-60.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 655800/2009 Processo n° 23400.010843/2009-53.

n° 23400.010843/2009-53.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173,
Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF n° 01.613.127/0001-49,
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 días, de 21/8/2013 até 18/11/2013.
Data e Assinaturas: 20/8/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY
DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF n° 388.266.584-04, ARTHUR
CAIRES MAIA - Prefeito CPF n° 015.152.591-96.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 656915/2009. Processo nº 23400.010399/2009-76.
Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CNPJ/MF nº 03.501.566/0001-95.

03.501.566.0001-95.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 270 dias, de 09/09/2013 até 05/06/2014.

Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY

DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOÃO CO-DEIRO - Prefeito, CPF nº 105.689.641-87.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 657706/2009. Prosso nº 23400.010683/2009-42

esso il 23400.01008.82003-42. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CHAPECO/SC, CNPJ/MF nº 83.021.808/0001-82.

83.021.808/001-2.1808/001-2.1808/001-2.1808/001-2.1808/001-2.1808/001-2.1908/

Espécie: Tereciro Termo Aditivo ao Convênio nº 700021/2010. cesso nº 23400.015953/2009-10.

cesso nº 23400.013933/2009-11 Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153 73, Gestão: 15233, e o ESTADO DO PIAUÍ, representado pela SE-CRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ/MF nº 06.554.729/0001-96.

nº 06.554.729/0001-96.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 180 dias, de 1/9/2013 aré 27/2/2014.

Data c Assinaturas: 23/8/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY
DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ÁTILA
FREITAS LIRA - Secretário, CPF nº 130.235.946-00.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701755/2010. Pro-cesso nº 23400.004995/2009-17.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153.173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE HELIOPOLIS/BA, CNPJ/MF nº 13.393.178/0001-91.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dins, de 14/9/2013 até 12/3/2014.
Data e Assinaturas: 23/8/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ILDEFQN-SO ANDRADE FONSECA - Prefeito, CPF nº 144.560.015-34.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 702012/2010. Feesso nº 23400.015407/2009-71.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a EN. DE, CNPJMF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173.
Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CRISTALIA/MG, CNPJ/MF nº 18.017.434/0001-60.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 30/08/2013 até 25/0/2014.
Data e Assinaturas: 29/08/2013 - RAFAEL PEREIRA TORINO, Pesidente Substituto do FNDE, CPF nº 732.074.460-00, EDUARDO MEDEIROS CABRAL - Prefeito, CPF nº 058.928.398-77

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702468/2010. Processo nº 23400.014965/2009-19.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gesião: 15253, e o MUNICÍPIO DE ITAGUACU DA BAHIA/BA, CNPJ/MF nº 16.445.843/0001-31.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 90 dias, de 01/09/2013 até 29/11/2013.

Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO - Prefeito, CPF nº 919.074.205-25.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 703273/2010. Processo nº 23400.002112/2010-78.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPI/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO/SP, CNPI/MF nº 46.603.395/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 120 dias, de 14/10/2013 até 10/2/2014.
Data e Assinaturas: 23/8/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MAURI-CIO HONÔRIO DE CARVALHO - Prefeito, CPF nº 109.397.978-01.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 704176/2010. Processo nº 23400.012541/2009-10.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, CNPJ/MF nº 88.601.943/0001-10.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Viçência: 150 dias, de 16/10/2013 até 14/03/2014.
Data e Assinaturas: 23/08/2013 - 105É CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CLAUDIO LESNIK - Prefeito, CPF nº 302.742.650-87.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700242/2011. Pro-

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convento nº 700242/2011. Pro-cesso nº 23400.04024/2008-96.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PALMA SOLA/SC, CNPJ/MF nº 83.028.639/0001-02.

n° 83.028.639/0001-02.

Objeto: Prorogar a vigência do Convênio.

Vigência: 107 dias, de 16/09/2013 até 31/12/2013.

Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY
DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF n° 388.266.584-04, DOMINGOS LIRIO LOCATELLI - Prefeito, CPF n° 295.487.999-87.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700737/2011. Processo nº 23400.002302/2011-76.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJAMF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG, CNPJ/MF nº 18.6602.011/0001-07.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 21/09/2013 até 19/12/2013.
Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, PEDRO LUCAS RODRIGUES - Prefeito, CPF nº 534.206.326-49.

#### RETIFICAÇÕES

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 400108/2010, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZO-NAS/AM, publicado na Seção 3 do D.O.U de 21/01/2013, página 35, ONDE SE LÉ: Data e assinaturas: (...), MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS - Rejtora, CPF nº 075.849/622-20, LEJA-SE: Data e SILVA FREITAS - Reitora, CPF n° 075.849.622-20. LEIA-SE: Data e Assinaturas: (...), JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA - Reitor, CPF n° 043.406.392-49.

No Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702492/2010, do MUNICIPIO DE JURUENA/MT, publicado na Seção 3 do D.O.J de 29/08/2013, página 64/65, ONDE SE LÉ: Data e assinaturas: 28/08/2013 (..). LEIA-SE: Data e assinaturas: 23/08/2013

No Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 656369/2009, do MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, publicado na Seção 3 do D.O.U de 07/06/2013, página 61, ONDE SE LÉ: Data e Assinaturas: (...), JOSÉ VANDERLEY NOCUEIRA - Prefeito, CPF nº 380.931.893-00. LEIA-SE: Data e Assinaturas: (...), GLAUBER BARBOSA CASTRO - Prefeito, CPF nº 210.608.943-00.

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo N° 3/2013 publicado no D.O. de 07/05/2013, Seção 3, Pág. 38. Onde se lê: Valor R\$ 20.519,02 Leia-se : Valor R\$ 25.648,77

(SICON - 03/09/2013) 153173-15253-2013NE800593

Nº 157, quinta-feira, 15 de agosto de 2013

#### Diário Oficial da União - Seção

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de duas unidade(s) de quadra(s) escolar(es) por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Creseimento - PAC 2. O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 507.904,05 do orçamento do f'RNDE.

do FNDE.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203012KV0001
Fonte de Recurso: 0112000000, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2013NE650081, de 9/8/2013, no valor de R\$
254.343.83.
Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

Espécic: Termo de Compromisso PAC204179/2013. Processo nº 23400004953201362.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Prefeitura Municipal de Wagner/BA, CNPJ/MF nº 14694517000132.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de uma unidade(s) de quadra(s) escolar(es) por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Accleração do Crescimento - PAC 2.

O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 509.925,45 do orçamo do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203012KV0001 Fonte de Recurso: 0112000000, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2013NE650072, de 9/8/2013, no valor de R\$ 127,481,36.

Vigência: 720 días a partir da liberação da primeira parcela.

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas nº 68, 69, 70 c 71 de 2013 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 para eventual aquisição de mobiliário escolar constituido de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades culteracionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos. EMPRESA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. CNPJ: 86.729.324/0002-61.

Vigêneia: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA Nº 68/2013)				VALOR TOTAL DE
ITEM Nº   GRUPO E ABRANGENCIA	DESCRIÇÃO Conjunto Aluno / CJA-03	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGAD	OO R\$ VALOR TOTAL R\$ 9.530.640,00
I GRUPO I AC, AM, RO, MT, MS	Conjunto Aluno / CJA-03	75.640	126,00	9,550,640,60
AC, AM, RO, MT, MS			134.00	12.704.138,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04 Conjunto Aluno / CJA-06	94.807 109.102	195,00	21.274.890,00
3	Conjunto Professor / CJP-01	13.606	195,00 260,00 120,00	21,274,890,00 3,537,5360,00 258,600,00
<u></u>	Mesa Pessoa em Cadeira de	2.155	120,00	238.000,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Rodas / MA-01	78.023	121.00	9,440,783,00
II GRUPO 3 MG, GO, DF	Conjunto Aluno / CJA-03	78.023	1	
MG, GO, DF	Conjunto Aluno / CJA-04_	108.612	127,00	13.793,724,00
12	Conjunto Aluno / CJA-06	140.951	127,00 154,00 245,00 120,00	21.706,454,00 4.407,305,00
- 13	Conjunto Professor / CJP-01	17.989	245,00	496.320,00
15	Mesa Pessoa em Cadeira de	4.136	120,00	470.520,00
	Rodas / MA-01		<del></del>	97,150,414,00
	VALOR TOTAL			

EMPRESA: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 02.464.845/0001-63. Vigência: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA Nº 69/2013)

Vigeticia. Chicarzotta a concarzotta (1111111				VALUE AND MARKET DE
TEM № GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGA 129,36	ADO R\$ VALOR TOTAL R\$ 16.261.069,44
ITEM N° GRUPO E ABRANGÊNCIA  26 GRUPO 6 PI, CE	Conjunto Aluno / CJA-03	125.704	129,36	10.201.005,44
PI, CE		100 //1	140,91	26,866,041,51
27	1 Conjunto Aluno / CJA-04	190.661	157.02	24 679 421.76
28	Conjunto Aluno / CJA-06	156.278 20.308	210.03	4,448.061,24
29	Conjunto Professor / CJP-01		120,12	645,524,88
30	Mesa Pessoa em Cadeira de	5.374	120,14	0.0000.000
	Rodas / MA-01			72,900,118,83

EMPRESA: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.143.181/0001-80.

Vigencia: 07/08/2013 a 06/08/2014. (AIA N. 70/2013)			1		
ITEM №   GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOG	GADO R\$	VALOR TOTAL R\$ 5.340.493,00
31 GRUPO 7 RN, PB	Conjunto Aluno / CJA-03	47.261	113,00		5.340.493,00
RN, PB			117.00		8,071.830,00
32	Conjunto Aluno / CJA-04	68,990			21.867.216,00
33	Conjunto Aluno / CJA-06	144.816	189,00		2 707 803 00
34	Conjunto Professor / CJP-01	14.327 3.847	110.00		2,707,803,00 423,170,00
35	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.047	110,00	- 1	
	VALOR TOTAL				38.410.512,00

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA. CNPJ: 11.295.284/0001-07. Vigência: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA N° 71/2013)

ſ	ITEM N°	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGAD	O VALOR TOTAL R\$
ŀ	36	GRUPO 8 PE, AL, SE	Conjunto Aluno / CJA-03	88,813	103,00	9.325.365,00
ł	37	PE, AL, SE	Conjunto Aluno / CJA-04	123.616	118,00	14.586.688.00 45.046.471.00
-	38 39		Conjunto Aluno / CJA-06 Conjunto Professor / CJP-01	298.321 27.610	158,00	4362.380.00 4.362.380.00 342.950.00
Ī	40		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-	3.610	95,00	-
1			VALOR TOTAL			73.663.854,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012 para eventual aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as condições estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos. Vigência: 31/07/2013 a 30/07/2014.

ITEM	GRUPO	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS	ABRA	NGÈNCIA	FORNECEDOR	ATA
72	GRUPO 20	Conjunto dominó com textura - MDF	5.800	114,53	664.274,00	NORT	E E NOR- ESTE	Consercio Brinquedos do Sul - Empresa Lider: EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EGUIPAMENTOS LIDA EPP , CNP: 04-603-9000001-84, Empresa Participante: MARLEIA LEAL DOS SANTOS COMERCIO DE BRIN- QUEDOS ME, CNPI: 08.333.784/0001-13	66/2013
73		Conjunto jogo da memória com textura - MDF	5.800	120,76	700.408,00				
74		Conjunto jogos profissões - MDF	2.700	150,83	407.241,00				
75		Conjunto passa peca - MDF	5,800	80,90	469.220,00				l
76		Conjunto caixa brinquedoteca - MDF	11.600	390,43	4.528.988,00				
120		Conjunto de blocos lógicos - MDF	5.800	148,25	859.850,00				
		VALOR TOTAL			7,629,981,00				
87	GRUPO 23	Conjunto de telefone - plástico	7,800	141,40	1.102.920,00	SUL, S CENT.	UDESTE E RO-OESTE	Consórcio Brincando FELIZ - Empresa Líder: EDULAB - COMERCÍO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIDA, CNPJ: 11.386.332/0001-72, Empresa Participante: FUTURA COMERCÍO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME, CNPJ: 68.858,539/0001-10	67/2013
88		Conjunto de máquina fotográfica - plástico	7.800	199,18	1.553.604,00			WE, CIVEJ. 08.838,337/0001-10	
89		Conjunto de jogo de peças sopra- das para encaixe - plástico	7.800	304,85	2.377,830,00				
		Total			5,034,354,00				1
90	GRUPO 24	Conjunto de telefone - plástico	5.800	142,30	825.340,00	NORT	E E NOR- ESTE		
91		Conjunto de máquina fotográfica - plástico	5.800	200,40	1.162.320,00	7 ]			
92		Conjunto de jogo de peças sopra- das para encaixe - plástico	5.800	313,02	1.815.516,00				
		Total			3.803.176,00				
		VALOR TOTAL			8.837.530.00			1	i

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013081500071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 67/2013 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE

A Sceretária de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos concursos públicos de docente, homologados pela Presidente de Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em 02.08.2013:

CAMPUS VIÇOSA:

1- Professor Auxiliar.

1.1- Area/Subárea: Educação Matemática/Educação Matemática - Edital nº 38/2013 (Processo nº 12-014941)

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nº 151, quarta-feira, 7 de agosto de 2013

Classifica-ção geral Nota final 8.10 Giovani Cammarota Gomes

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA

#### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUÇAÇÃO

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PRECOS(\*)

Espécie: Ata nº 62/2013 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa accessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municipios, conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos. EMPRESA: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 54.826.367/0001-98. Vigência: 24/07/2013 a 23/07/2014.

	GRUPO ABRANGENCIA	DESCRIÇÃO	OUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	GRUPO ABRANGENCIA	DEBEIGÇILO	,		
	001100.0	Conjunto Aluno / CJA-03	83.111	153,40	12,749,227,40
6	GRUPO 2	Conjunto Aluno / CJA-04	83.311	159,50	13.288.104,50
7		Conjunto Aluno / CJA-04	94.638	186,00	17.602.668,00
8		Conjunto Professor / CJP-01	11.233	255,00	2.864.415,00
9	AP, PA, RR	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas /	3.791	137,00	519.367,00
10		Mesa Pessoa em Cadena de Rodas /	3.771		
	GRUPO 5	Conjunto Aluno / CJA-03	72,000	124,00	8.928.000,00
21	GROPO 3	Conjunto Aluno / CJA-04	72.000	129,00	9.288.000,00
22		Conjunto Aluno / CJA-06	60.000	160,00	9.600,000,00
23	TO, MA	Conjunto Professor / CJP-01	5.100	205,00	1.045.500,00
24	IO, MA	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas /	2.914	121,00	352.594,00
25		MA-01	=::		75 007 075 00
		VALOR TOTAL			76.237,875,90

Ata nº 63/2013 do PREGÃO ELETRÓNICO Nº 16/2013 para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa accessível e conjunto professor em atendimento as entidades cducacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatorio do Edital e seus Anexos. EMPRESA: CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ: 00.325.400/0001-77. Vigência: 24/07/2013 a 23/07/2014.

	Tarres (Santocalo)	DESCRIÇÃO	Oraza Bartisipanta 114 SG160303	L OLIANT I	OTAL REGIS-	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
ITEM	GRUPO ABRANGENCIA	DESCRIÇÃO	Orgão Participante - UASG 160393 COLEGIO MILITAR DE PORTO	1	OTAL REGIS- RADA	R\$	
			ALEGRE/RS QUANT.				10 (10 075 00
16	GRUPO 4	Conjunto Aluno / CJA-03			53.875	121,00	18.618.875,00
17	7	Conjunto Aluno / CJA-04			91.401	136,00	26.030.536,00
18	<b>⊣</b>	Conjunto Aluno / CJA-06	•		42.789	160,50	71.067.634,50
19	∃ BA	Conjunto Professor / CJP-01			7.697	185,00	6.973.945.00
20	<b>⊣</b> ~…	Mesa Pessoa em Cadeira de	-		7.324	105,00	769.020,00
20	ļ	Rodas / MA-0I					1 107 022 00
46	GRUPO 10	Conjunto Aluno / CJA-03		<u>B</u>	36,102	116,00	4.187.832,00
47	1	Conjunto Aluno / CJA-04	50		3.602	130,00	5.668.260,00
48	7	Conjunto Aluno / CJA-06	20		73.996	158,00	59.091,368,00
49	SC, RS	Conjunto Professor / CJP-01	42		28.621	180,00	5,151,780,00
50	٦	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	-		10.914	105,00	1.145.970,00
	i	Rodas / MA-01				1	100 705 020 50
		VAI	OR TOTAL	i			198.705.220,50

(\*) Republicados por terem saído, no DOU de 6/8/2013, Seção 3, págs. 44 e 45, com incorreção no original.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 830234/2007. Processo nº 23400.094646/2007-33
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPI/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, CNPI/MF nº 18.314(625/0001-93.

Geston: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICIPIO DE PRUDENTE DE MORAISMG, CNPIMF nº 18.314625/0001-93.

Objeto: acrescer o valor e alterar a Cláusula Quinta do Convênio, bem como reformular o Plano de Trabalho.

O Valor dos recursos alocados para o Convênio, no presente excreicio é de R\$ 339.863,86 (Trezentos e trinta e nove mil, otiocentos e sessenta e tris reais e olienta e seis centavos), participando o FNDE com R\$ 336.465,22 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cessenta e tento reais e vinte e dois centavos) e o CONVENENTE com R\$ 3.398,64 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), a trillu de contrapartida financeira. Credito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203020P0001, Fonte de Recurso: 0112000000, Nautreza da Despessa: 4404200, Número do Documento: 2013NE 700056, de 11/07/2013 no valor de R\$ 336.465,22.

Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, CPF nº 388.266.584-04, JOSE ROBERTO FILHO - Prefeito, CPF nº 812.731.776-49.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702712/2010. Processo nº 23400.00081/2010-40.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-E, CNPJ/MF nº 03.78.25/7/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestác: 15253, e o MUNICIPIO DE BUJARI/AC, CNPJ/MF nº 84.306.620/0001-43.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 21/08/2013 até 16/02/2014.
Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY
DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF n° 388.266.584-04, ANTONIO
RAIMUNDO DE BRITO RAMOS - Prefeito, CPF n° 155.382.902-

63. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 700129/2008. Processo nº 23400.000295/2007-91.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 1531/73, Gestia: 15253, c o MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 11/8/2013 até 6/2/2014.
Data e Assinaturas: 6/8/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, LEANDRO PERES DE MATOS - Prefeito, CPF nº 185.767.681-00.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702603/2010. Processo nº 23400.011771/2009-61.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 1531/73, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, CNPJ/MF nº 12.264.230/0001-47.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Osjeco Florogar Angeletae Controllo Vigência: 180 dias, de 19/08/2013 até 14/02/2014. Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF n° 388.266.584-04, JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA - Prefeito, CPF n° 163.491.483-04.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 703719/2010. Processo nº 23400.009160/2010-97.

cesso in 25400/30150/2010-2010 Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PARANAIBA/MS, CNPJ/MF nº

03.343.118/0001-00.

Gestac: 13253, e o MUNICIPIO DE PARANAIBA/MS, CNPJ/MF n 03,343.118/0001-00.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 210 dias, de 14/08/2013 até 11/03/2014.

Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF n° 388.266.584-04, DIOGO ROBALINIO DE QUEIROZ - Prefeito, CPF n° 204.103.951-53.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 700021/2011. Processo n° 23400.008076/2010-56.

Evindo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF n° 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 1523, e o MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA/SP, CNPJ/MF n° 45.307.980/0001-08.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 120 dias, de 08/08/2013 até 05/12/2013.

Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF n° 979.369.368-15.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 700165/2011. Processo n° 23400.000351/2010-93.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenicidade.html, pelo cúdigo 00032013080700049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira



Toão Roberto Davóglio - EPP

AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

#### PROPOSTA DE PREÇOS

EM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA		PO DE NGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	9	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	CJ	RJ, ES	, PR, SP	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42	1	Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	CJ			R\$ 120,00	R\$ 17,225,280,00
43	1	Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	CJ	į		R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	CJ			R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas / MA-01	4.381	UNID			R\$ 108,00	R\$ 473.148,00

Valor da Proposta: R\$ 76.597.121.60 (Setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP

CNPJ/MF: 02.419.903/0001-37

Endereço: AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEÃO Nº 56-A - CENTRO

Endereço eletrônico: jd@jdavogliomovejs.com.br

Tel/Fax: (16) 3253-7320 / (16)3252-4822

CEP: 15.900-000

Cidade: TAQUARITINGA

UF: SÃO PAULO

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 6555- 2

c/c: 723-4

Av. Dr. Francisco Area Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - \$P - CEP 15900-000 www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br Tel: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822

CNPf - 02,419.903/0001+37 | I.E. - 684.033.601.110



João Roberto Davóglio - EPP

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ala de Registro de Preços:

Nome: JAMIRO MATIAS FILHO

Cargo na empresa: REPRESENTANTE COMERCIAL

Endereço: RUA URUPÊS Nº 152 - SANTO EDUARDO - EMBU

CEP: 06.823-140

.020-140 · 215 602 538-03

CPF/MF: 215.692.538-03

Cart.ldent nº: 27.249.852-X Naturalidade: SÃO PAULO Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

Cargo/Função: REPRESENTANTE COMERCIAL

Expedido por: SSP/SP

Nacionalidade: BRASILEIRO

Taquaritinga, 07 de Junho de 2013.

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO RG nº 22.317.672-2 CPF nº 076.335.478-39



ĔÉØQDmã┼≺ĢΥ╠⋒≚╬╬┪VĬ∰¢Ò╡Ĉ╬╅७Ұ┦╬Ӳ┇Ҳ╬╞Å>₫ӥѶ₩ӹ҈Ӄ"

João Roberto Davóglio - EPP Ofício n.º 45921

Taquaritinga, 12 de dezembro de 2013

A(o) Senhor(a) ANDREIA COUTO RIBEIRO Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo. Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 45921 de adesão ao Pregão Eletrônic do nº 16/2013/FNDE/MEC; JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - SP Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE CAPANEMA - PR CNPJ nº 75.972.7/60/0001-60 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Conjunto Aluno / CJA-03	325	118,00	38.350,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	280	120,00	33.600,00
3	Conjunto Professor / CJP-01	44	179,70	7.906,80
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	6	108,00	648,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmités para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

JAMIRO MATIAS FILHO JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME

Av. Dr. Francisco Area Leão; nº 56A - Centro - Taquaritinga | SP - CEP 15900-000 www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br 7270 / (16) 2757 4877



João Roberto Davóglio - EPP Oficio n.º 45921

Taquaritinga, 12 de dezembro de 2013

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COUTO RIBEIRO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edificio FNDE - 1º Subsolo,
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 45921 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC; JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - SP Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE CAPANEMA - PR CNPJ nº 75.972. 760/0001-60 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Item	Especificações	Quant.	PRE	O UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Conjunto Aluno / CJA-03	325		118,00	38.350,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	280		120,00	33.600,00
3	Conjunto Professor / CJP-01	44		179,70	7.906,80
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	€		108,00	648,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmités para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

JAMIRO MATAS FILHO JOAO ROBERTO DAVOGLO - ME

Av. Dr. Francisco Area Leão; Nº 56A - Centro - Taquarítinga - SP - CEP 15900-000 www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4° ANDAR - CEP 70.070-929 TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408

Ofício n.º 8583/2013 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 13 de dezembro de 2013

A(o) Senhor(a)

Dirigente - PREF MUN DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contatos: fone: (46) 3552-1321, e-mail: orsoplanejamento@capanema.pr.gov.br

Assunto: Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 45921 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Conjunto Aluno / CJA-03	325	118,00	38.350,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	280	120,00	33.600,00
3	Conjunto Professor / CJP-01	44	179,70	7.906,80
	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	6	108,00	648,00

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em http://www.fnde.gov.br.

Respeitosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO
DIRAD - COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS

2 france

COORDENADOR(A) GERAL

JULIOP - E. R. BAURN

TACUARITINGA SP  BRASILETRA - BR CASADO  SULDO DAVOGLIO e APARECIDA FIORENCIO DAVOGLIO  CALONIOS  CALONIOS  R. Rafeel Atello, nº 15; Conjunto Regidencial Ypiranga;  C.E.P. = 15900-000; TACUARITINIA; SP  C. JOAN R. BERT O DAVOGLIO DE MANAGERIO DE MAILO NIB 1109  C. P.R. ALCAL PRILIMELIRO DE MAILO NIB 1109  C. P.R. ALCAL PRILIMELIRO DE MAILO NIB 1109  C. P.R. ALCAL PRILIMELIRO DE MAILO NIB 1109  C. P.R. ALCOMÓRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITBRIO DE MOVELS EM GRAL 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEN MÃO COMPERENDIDOS COMO PROCESSO DE INDUSTRIATIZAÇÃO.  Profetura Municipal de Capanema  Profetura Municipal de Capanema	JoIo Roberto Davoglio			
GIIDO DAVOGITO - PARECIDA FIORENCIO DAVOCADO  OLO 1/86  HOTORISTA  DIO 7 6 3 13 5 4 7 8 3 9 22 317 672 2 3 5 P. SP  Libraria R. Refeel Aiello, nº 15; Conjunto Regidencial Ypiranga;  C.E.F 15900-000; TAQUARITINDA; SP  DA 1 182689 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0				
DIOT 6 1 3 5 4 7 8 3 9 22.317.672-2 S.S.P. SP  DIOT 6 1 3 5 4 7 8 3 9 22.317.672-2 S.S.P. SP  DIOT 6 1 3 5 4 7 8 3 9 2 22.317.672-2 S.S.P. SP  DISTRICT RESIDENCE RESI		<b>等是一般的主义的关系。</b>		and the
C.E.P 1500-000; TAQUARITINGS SP  TO JO JO JO JO JO DE ROYELS PARA ESCRITORIO DE MOVETS EM GERAL : PRESTAÇÃO DE MOVIAGES EM MOVETS EM GERAL : PRESTAÇÃO DE MOVIAGES EM MOVETS EM GERAL : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGES EM MOVETS EM GERAL : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGES EM MOVETS EM GERAL : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGES EM MOVETS EM GERAL : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGES EM MOVETS EM GERAL : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGES EM MOVETS EM GERAL : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGES MAY MO COMPRESMOIDOS COMO PRO-  OX/OX/98  DOX/OX/98	Millade GUIDO DAVOGIIO e APARECIDA	FIGRENCIO DAVO	CHO CHO	<b>1866 25</b> 77 357
C.E.P.= 15900-000; TAQUARITINGS SP  The strong relative to control of the second special strong strong relative to the second special strong relative to the second special strong special strong stro	gaetha Sa <b>04/03/66 % %</b>	MOTORISTA		
C.E.P.= 15900-000; TAQUARITINGS SP  The strong relative to control of the second special strong strong relative to the second special strong relative to the second special strong special strong stro	e= 0107 6 3 3 5 4 7 8 3 9 E	22.317.672	-2 S.S.P.	SP
C.E.P.= 15900-000; TAQUARITINGA; SP  S. ANDROPHUM. BLOOMER ANDROPHUM.  S.			STATE OF THE STATE	alorar me
TABLIVIDUAL 173  Control of the second contr	THE AVENOLETCH AVENOL			
DO 13 0 13 9 8 II 12 PRINTA NIZ REALS  DO 13 0 13 9 8 II 12 PRINTA NIZ REALS  DO 13 0 13 9 8 II 12 PRESTAÇÃO DE MONTAGEM MÃO COMPRENDIDOS COMO PRO-  GESSO DE INDUSTRIAIZAÇÃO.  AUTOMERCA O USO DA JUNIO COMPRENDIDOS COMO PRO-  GESSO DE INDUSTRIAIZAÇÃO.	The state of the s	Unicate solice exercises and a solice of		
THOUVIDUAL 173  THOUVIDUAL 173  THOUVIDUAL 173  THOUVIDUAL 173  THOUVIDUAL 173  THOUTH A CLAIMAN PIRTINE IT ROLD B. H.A. T.O. W. 1. 10. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19	the extension of the same of the second seco			ado cutra firma
TABLIVIDUAL 173  DESCRIPTION OF THE TIME TIRD DE MATIO NIT 109  OF PRIAICIAL PIRITME TIRD DE MATIO NIT 109  OF RESOURCE STATE OF THE TIME TIRD DE MATIO NIT 109  OF RESOURCE STATE OF THE TIME TIRD DE MATIO NIT 109  OF RESOURCE STATE OF THE TIME TIRD DE MATIO NIT 109  OF RESOURCE STATE OF THE TIME TIRD DE MATION OF THE TIME TIRD STATE OF THE TIME TIME TIRD STATE OF THE TIME TIME TIME TIRD STATE OF THE TIME TIME TIME TIME TIME TIME TIME TIM	021 - 3 approve months are not an arrange of the state of			<b>f</b>
TABLIVIDUAL 173  DESCRIPTION OF THE TIME TIRD DE MATIO NIT 109  OF PRIAICIAL PIRITME TIRD DE MATIO NIT 109  OF RESOURCE STATE OF THE TIME TIRD DE MATIO NIT 109  OF RESOURCE STATE OF THE TIME TIRD DE MATIO NIT 109  OF RESOURCE STATE OF THE TIME TIRD DE MATIO NIT 109  OF RESOURCE STATE OF THE TIME TIRD DE MATION OF THE TIME TIRD STATE OF THE TIME TIME TIRD STATE OF THE TIME TIME TIME TIRD STATE OF THE TIME TIME TIME TIME TIME TIME TIME TIM	MCAR COMERCIAL SELECTION			
1582689 0  OS PIRIAICIAI PIRIINE IIRO DE MIA IIO NI I. IIO 9  CAMADO PROPRINCIPADO DE COMPRENDIDOS COMO PRO-  CESSO DE INDUSTRIAIZAÇÃO.  OS 15900 O OS PROPROSEDE DE MONTAGEM NÃO COMPRENDIDOS COMO PRO-  CESSO DE INDUSTRIAIZAÇÃO.	US J. O. A. O. R. O. B. E. R. T. O. D. A.	VOGLIO	1 1 1 1 1	
1582689 0  OS PIRIAICIAI PIRIINE IIRO DE MIA IIO NI I. IIO 9  CAMADO PROPRINCIPADO DE COMPRENDIDOS COMO PRO-  CESSO DE INDUSTRIAIZAÇÃO.  OS 15900 O OS PROPROSEDE DE MONTAGEM NÃO COMPRENDIDOS COMO PRO-  CESSO DE INDUSTRIAIZAÇÃO.				
DE PRIA CIAI PRINE IRC DE NIA IO NIE 1009  COMPRESENTATION SERVICIONE  DE RIA CIAI PRINE INE IRC DE NIA IO NIE 1009  COMPRESENTATION SERVICION SER				
ON INDUSTRIALIZAÇÃO.  SIGNAP  SP  TRINTA MIL REATS  SIGNAP  SP  TRINTA MIL REATS  TR	AND	05		
OS 1.5.9.0.0.0.0 TAQUARITINGA  SPECIAL CONTRIBUTION OF THE NAME OF	OS PIRIAICIAI PIRIII MEIIRO	DE MAIO	N 10 9	
OS 1.5.9.0.0.0.0 TAQUARITINGA  SPECIAL CONTRIBUTION OF THE NAME OF	TOME DO SANIAD (DOSENTO SELECTION SE			
OP R \$ 30 .000.00 .00  TRINTA NIL REAIS  DO 3 0 3 9 8  II	Control of the contro			S SWI A LIE
DO 3 0 3 9 8 II CARRELE 12  IMDÍSTRIA E COMÉRCIO DE MÉVEIS PARA ESCRITORIO.  INDÚSTRIA E MÉVEIS EM GEBAL : PRESTAÇÃO DE 14 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	08 1 5 9 0 0 0 0 0 0 TAQUARITIN	GA .		SP
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	09 R. \$.3.6 0.00 00	THINTA !		
DO 3 0 3 9 8  DE ERE LATINGARIA EL COMÉRCIO DE MÉVEIS PARA ESCRITORIO  MÓVEIS ESCOLARES E MÓVEIS EM GERAL : PRESTAÇÃO DE  SERVIÇOS DE MONTAGEM NÃO COMPRENDIDOS COMO PRO  CESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO.  DA 10 3 9 8  DE TROUSTRIALIZAÇÃO.  DA 20 9 8 9 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9			AND THE PROPERTY OF THE PROPER	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO.  MÓVEIS ESCOLARES E MÓVEIS EM GERAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM MÃO COMPRENDIDOS COMO PRO- CESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO.  13 3 6 12 2 9 14 0 15 9 16 7 17 5 17 5 10 17 5			<u>u</u>	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO.  NÓVEIS ESCOLARES E MÓVEIS EM GERAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM MÃO COMPRENDIDOS COMO PRO-  CESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO.  15 9  17 5  17 5  17 5  17 5  18 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	100 3 0 3 9 8 11	12		- contrale
NOVEIS ESCOLARES E MOVEIS EN GERAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM KÃO COMPRENDIDOS COMO PRO-  CESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO.  16 7  17 5  03/03/98			AND THE RESERVE OF THE PROPERTY OF	DE ATIMOADE
CESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO.  16 7  17 5  03/03/98	MATERIC PRACTICES TO SECTION TO			
C3/O3/98 PULL COMERCIAL STREET OF ST	SERVIÇOS DE MONTAGEM NÃO COMPRE	The second of the second		
O3/O3/98  AUTENTICACAO IUSO DA JUNTA COMERCIALE  AUTENTIC	CESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO.			
AUTENTICACAO IUSO DA JUNTA COMERCIALI  AUTENTICACAO IUSO				And the second s
Authorities of programmed the service of the servic	03/03/98 Multiury		IRI WELL	TEACHTO
AUTHHIER & Presentation of the second of the	AUTENTICACAO JUSO DA	JUNTA COMERCIALI	WATER STANLING 12	# 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Prefeitura Municipal de Capanema		Autentico 8	gress fill a printer miledo de	on co
Contiden area and decomposite design and a final and a		nema Eg	21 AUT. 2013) /8	
cordination due este documento e copia fiel	Certifico que este documento é cópi	la fiel	Excrevente	015 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Capanema, 11 10 3 1 19  Gestavo Scache Bedardinuci - Escrevente  Gustavo Scache Bedardinuci - Escrevente  Gustavo Scache Bedardinuci - Escrevente		4 SELION	illa Dinah M.C. Hicoletti - Escrevente	10 11 1
Gustavo Scache		雪后。	tavo Scace	
Surincica Divini			<b>Callimanica</b>	<b>於</b> 000

# LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DEVALICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulario em guatro vias legiveis, a craquina acoa me primeira original, podendo as vemais serom calcista apparatura Ao preencher um campo, dailes pressoas en conscreta el monarca per Preencher com apenas uma letra ou algarismo e da guadris la de Preencher o campo 02. Atos, conforme o numero con especiale Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a Tabasa de Aconjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87 a, sendo a

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema,

100058

ertifico due este documento é cópia fiel

do original. Capanema 1169AA507514

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EMPRESA DE EQUENO PORTE - E.P.P
24E10419266 DE EMPRESA EXISTENTE

000060

NS DE REGISTRO

JUNTA COMERÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Nº DE REGISTRO DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI CEITA BRUTA NÃO EXCEDEU, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, AOS LIMITES FIXADOS NO

INCISO II DO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO ART. 3°.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA  MENCIONAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "EMPRESA DE PEQUENO PORTE" OU, ABREVIAMENTE, "EPP", (ART. 7" DA L  1 JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP  02 -QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA  COD. ATIV. ECON, PRINCIPAL 5279503	E 9.841/99)
1 JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP  02 -QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA  CÓD. ATIV. ECON, PRINCIPAL	El 9.841/99)
1 JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP  02 -QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA  CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL	LEI 9.641/99)
02 -QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA  CÓD. ATIV. ECON, PRINCIPAL	
CÓD, ATIV. ECON, PRINCIPAL	
CÓD. ATIV. ECON, PRINCIPAL	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL	
CONSERTO E RESTAURAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA É DO MOBILIARIO  10 INDUSTRIA É COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVIES ESCOLARES E MOVEIS EM GERAL  12 COMO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO  13 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGE	
COMO PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO	M NAO COMPRE
4	
INÍCIO DE ATIVIDADES TIPO JURIDICO	
NIRE 35	115826890
03 - ENDEREÇO SOCIEDADE CNPJ 02	2.419.903/0001
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, ETC)	
PRACA 1° DE MAIO COMPLEMENT	Ö
BAIRRODISTRITO 109	
CENTRO MUNICIPIO TAQUARITINGA	u:
CEP 15900-000 D00/TELEPONE	SP
DECLARO/DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E QUE A PRESENTE OPÇÃO SE PEZ NO:  NOME  JOAO ROBERTO DAVOGLIO  ASSPUTURA	
NOME Y	
ASSULTIMES A	
NOME	
ASSNATURA	
NOME	
ASSIVATURA	
LOCALIDADE	
TAQUARITINGA	
SS.: ESTA COMUNICAÇÃO TEM VALIDADO	
S.: ESTA COMUNICAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI Nº 9.843 DE 06/10/2011	
	18A 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	ografica & &
AUTENTICA (But a spile libra)  Over 1	AATO RS 2. HE
201 Start 201	.1 1 2
Prefeitura Municipal de Capanema	10 %
	2 %
B THINK YES	tyrevente /
Prefeitura Municipal de Capanema	MATE TO
EVIAMENTE EVIAME	0 面流
Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original, Capanema	507515

	PRESÁRIO CONV	enio		1)()()()
	E.R. Ribeli	rão Preto		NÃO PREDICHER —
OAO ROBERTO DAVOGLIO		The section of the same and a section of the sectio		
atural de TAQUARITINGA		OME DO EMPRESÁRIO RASILEIRA		MASCULINO
CASADO(A)	COMUNHÃO PARCIA	NACIONALIDADE L		SEXO
EUTADO CIVIL	REGIME DE BENS			
mancipado por				
ho de GUIDO DAVOGLIO APARECIDA FLORENCIO	DAVOGLIO	•		
ascido em 04/03/1966	profissão EMPRESARIO			
PF 01 07633547839	identidade 22.317.672-2	- SSP - SP		
sidente RUA RAFAEL AIELLO		15	co	DNJ RESD IPIRANGA
5900-000 TAQUARITINGA		sp	OMPLEMENTO	BAIRRO
CEP	MUNICIPIO	Uf		
n estando incurso em nenhum dos cri clara para fins de inscrição no Regist	imes previstos em lei que o impeça de tro do Comércio:	exercer affividade mercantil, e	não possuindo outro i	requerimento de empresario registrad
ATOS 1-constituicão	7 - Transferência de Sede para outra UF,		Cancelamorto de Filial	
5 - Ateração de Dados da Sede de Outra UI 5 - Ateração de Dados da Sede	0 - Proteção de Nome Empresarial	4 - Abertura de Filial em Outra UF 8 - Abertupho de dados da Filial	3	
3 JOAO ROBERTO DAVOGLIO	) - EPP	4		
	14.6.444.0000	NOME EMPRESARIAL		A Company of the Comp
35115826890 NIRE DA SEDE			05	
PRAÇA PRIMEIRO DE MAIO		109	NIRE DA	FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIA 77 CENTRO
ENDEREÇ	O CA SEDE	COMPLEMENTO		BAIRRO
18 15900-000 TAQUARITING		SP	_	
CEP ;	MUNICIPIO	ŲF.		
09				
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL		CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITA. F	POR EXTENSO	
INÍCIO DAS ATTVIDADES	44 3 1-EN	QUADRAMENTO ME	ON EXTENSO	CNPJ - BASICO 7 02.419.903/0001-37
OBJETOKATIVIDADE ECONÓMICA)	3- EN	QUADRAMENTO EPP		2 0224 10.0001000 1-01
ONSERTO E RESTAURAÇÃO DE AR OMERCIO DE MOVEIS EM GERAL	(TIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIA	RIO		CÓDIGO DE ATIVIDA
				13 5279503
				14 5243401 15
				16
			4. 3. 4 M.T. 0458	17
ATA ASSINATURA DO EMPRESAR		ME   11. TANI) (F	CARLON TANANTA	Mill Self (mean or man
	110	DE FELENZ		MA I'M TO THE DATE OF THE PARTY
21/08/2006	RIO .	AUGANIE	ENTICACA	Halles 2 2 18 DATA CO DEFERS
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (OU pel		amitarile o	ENTICATA  Bresente unta do que  diginal aprasantia do que	
100		amitarile o	eresente esperado que en la composição de la composição d	OATA CO DEFERE
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (OU pel		amitarile o	2 TOUT 2013	ing () in
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (OU pel		amitarile o	2 OUT 2013	ime () in
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (OU pel		SS CLIAN	2 TOUT 2013	NO POLICIO DE LA COMPANSIONA DEL COMPANSIONA DE LA COMPANSIONA DE
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (OU pelo		SS CLIAN	2 1 OUT 2013  e Stephano Micc. la Dinah M.C. Nicola	1169AA507516
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (cu pela	o representante/assistente/generte/procuredor)	SS Clan	2 1 OUT 2013  e Stephano Micc. la Dinah M.C. Nicola	1169AA507516
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (cu pela	o representante/assistente/generte/procuredor)	Gustar	2 1 OUT 2013  e Stephano Micc. la Dinah M.C. Nicola	1169AA507516
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (cu pelo	o representante/assistente/generte/procuredor)	Gustar	2 1 OUT 2013  e Stephano Micc.  la Dinah M.C. Nicolac.  vo Scache Belandira	1169AA507516  1169AA507516  ETARIA DA JUSTICA DE ESTADO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  JUNTA OR SÃO PAULO  JUNTA OR SÃO PA
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (cu pela	o representante/assistante/generte/procurudor)	Gustar	2 OUT 2013 e Stephano Micci al Brinah M.C. Nicola al Scache Belagain	1169 A A 507516  ETAKTA A LIBATEA A DEFESA  UNITA DE SÃO PAULO  DE SÃO PAULO  CRISTINA DE SÃO PAULO  OR CRISTINA DE SÃO PA
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (cu pela pela pela pela pela pela pela pela	o representanta/assistante/gerenta/procurador)	D (USO DA JUNTA COMERCIAL)	2 1 OUT 2013  e Stephano Micc. la Dinah M.C. Nicola	1169AA507516  TARTISA OFFISA  JUNTA OF SÃO PAULO  OF SÃO P
Pn Ce	e representante/assistante/general/procuredor)  AUTEMICAÇÃO  Sifeitura Municipal de Contino que este documento e	D (USO DA JUSTA COMERCIAL)	2 OUT 2013 e Stephano Micci al Brinah M.C. Nicola al Scache Belagain	1169 A A 50 75 16  LISTISA & GEFESA  OA CIDADAN O ESTADO  UNITA DE SÃO PAULO  CRISTINA DE S
CO00026219001	o representanta/assistante/gerenta/procurador)	D (USO DA JUSTA COMERCIAL)	2 OUT 2013 e Stephano Micci al Brinah M.C. Nicola al Scache Belagain	1169 A A 507516  ETAKTA A LIBATEA A DEFESA  UNITA DE SÃO PAULO  DE SÃO PAULO  CRISTINA DE SÃO PAULO  OR CRISTINA DE SÃO PA

# CONVÊNIO ARARAQUARA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

REQUERIMENTO		COARIO							
número de identificação do regist 3511582689-0		DA SEDE		NIRE DA FILIAL	somente pena	Rai)			
NOME DO EMPRESÁRIO (compliato, sentra JOAO ROBERTO DA									
NATURAL DE (cidado e sigia do estado) Taquaritinga					u∉ SP	NACIONALIO Brasile			sexo Masculino
FSTADO CIVII.		REGIME DE BENS	•		<u> </u>	12,000	1. 4		
Casado(a)		Comunhã	o parcial de	e bens	(måe)				
GUIDO DAVOGLIO					APAR	ECIDA FLOR			0
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1966	IDENTIDADE (número) 22,317,672-2				ORGÃO EM	SSOR UF SP	076.33	) 5.478-39	1
EMANCIPADO POR (forma de emanopação					1001	101	1070.00	0.410 00	,
DOMICALIADO NA (logradouro - rus, sv. etc	r )								NÚMERO
RUA RAFAEL AIELLO	_								15
BAIRROIDISTRITO  CJ RES. IPIRANGA	+		•			15900	-000		сорісо во минісіріа 5469
COMPLEMENTO						1,,,,,,,,,			
MUNICIPIO						Tur		Pais	
Taquaritinga						SP	TOTAL VENIEN STORY		
declara, sob as pena	aș da lei, păo	estar imi	pedido de e	xercera	ividadi	empresari	que na	o possu	Poutro registro
de empresário e req	uera Junta (	omercial	dolEstado	QC SAO	aujo s	Uprinserica:	. */***********************************		
Arois) Alteração de Endereç	:o;								
NOME EMPRESARIAL		·							
JOAO ROBERTO DA	VOGLIO - EF	<b>'</b> P						<del></del>	MUMERO
AVENIDA DR. FRAN	CISCO AREA	LEAO							56
BARRODISTRITO CENTRO					15900	-000			ссово оо минісірю 5469
COMPLEMENTO		······································			110000	-000			1 0400
A MUNICIPIO	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	<del></del>	UF	Pala		CORREIOS	LETRÔNICO (s-ma	-A	
Taquaritinga			SP			CONNECT	TT 111 OH OU (B-1)	,	
VALOR DO CAPITAL (RS)	VALOR DO CAP	TTAL (por extenso)							
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJET	0							
Attividade Principal  DATA DE INICIO DAS ATTVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃ	D NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE	SEDE CYLEWIAL	DE OUTRA III	- UF	DESCRIPE P	E N MODIFICE	O GOVERNAMENTAL
	02.419.903/0	001-37		JODE CO. ILDE	DE OUT NO	UF	DEFENDE	re no i onença	O GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRES JOAO ROBERTO DA			o/procurador)	150					
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPR	ESARIO (ou paio re	presentante/procurado	<del>ئىنىڭ ئىس</del>	-E-1-	<u> </u>			
11/02/2009	JOAO ROBE	RTO DAV	<mark>'OGLIO (E</mark> n	npresário)	1.4				
PARA USO EXCLUS	INOTENATION	m-recover a revenue	Market Control of the	ing.					
DEFERIDO		REGIST	₹О						TERNET
		<b></b>	SECRETARIA DA	FAZENDA	n I		) in verta access 1	00372061	2-5
			NTA COMERCIA DE SÃO P	L DO ESTAN					
			Garage Control		Y.		1 1820 2114 4	erse afo teers 1799 i	enter aust eiter für i brit fift
	CEHT	TIFICO O REGI O NÚMERO A	STRO JO O	JILO L					*
	ľ	0.693/0	9-9 SECRETAR	IA GERAL	$\mathbf{Y}_{\mathbf{k}}$	I no a to hall C T	edati zaguti	121:12:12:2	1~* Y:
						AUTE	NTICA	SAO Has	<b>3</b>
	1 (881)	entie surut illigit [#1]			7	Aulentito 8 .	AN ARTHUR SON BOOK	de que dou le	O B O B
						TABELLIA Z	TOUT ?	1013	4 0 P
							1 0011 -	.7.5	000 11100
					rest	7	ephano Mical	Escrevent	
					The Court of the C	Priscilla C	. L is a stenly	1	
			Piz.	n d da d	į š	Gustavo		oci Escrevani	2410.34
Prefeitura Mun	iicipal de C	apanema	Hagin	a 1 de 1		/	CD 2	ENTICAC	
Certifico que esta					X		Service Control of the Control of th	ENTICAÇI 169AA	No. of the second secon
do original.	1 100	. 14			T			LOSMA	5% (Y 5/1)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LARAUDASARA OPTEVNOOD 00083

REQUERIMENTO I	DE EMPRESARIO	)			1				
OMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO 511582689-0			NIRE DA FILIA	. (somente para fil	(ie)				
OME DO EMPRESÁRIO (completo, som abrev OAO ROBERTO DAVO					<u> </u>	NACIONALIDA			SEXO
TURAL DE (cidado o sigla do ostado) aquaritinga				SP		Brasileir			Masculino
STADO CIVIL	REGIME DE BEI	NS (w casadox Ião parcial c	de hens						
Casado(a)	<sup>2</sup> Joonani	iao paroiai c	30 00110	(mòa)		EL 00/	NOIO D	WOC! !	^
GUIDO DAVOGLIO  ASCIDO EM (darta de nascimento)	IDENTIDADE (número)			CRGAO EMIS		UF LORE	CPF (número)	AVOGLI	<u> </u>
04/03/1966	22317672-2			SSP		SP	076.335	.478-39	······································
JUNCIPADO POR (forma de emancipação - so	omente no caso de menor)	•							
OMICILIADO NA (INSPERIOUS - RUE. BY, INC.) RUA RAFAEL AIELLO								- 1	NÚMERO 15
ALRO/DISTRITO			·····			CEP			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
J RESD IPIRANGA		*				15900-0	)00	L	5469
uncipo)					<del> </del>	UF)		Pais)	
aquaritinga						SP		Brasil	
gene s <b>ou</b> staine.	elle et se in		kë de di	ognation (	ញ់ប្រ	Seine	ije stales	ga,	an colsic
imera griena karena ka ma	नुसाह-अवस्ति।	estations	Setolar atti	o symm	CHE	Own to	65 Sept 40	Selve to appropri	
literação do Código de	Atividade Econômica/	Objeto Soc	cial;						
DME EMPRESARIAL OAO ROBERTO DAVO	OGLIO - EPP								
DGRADOURO (rus, ev, etc.)	,				<del> </del> -	·····		,	NÚMERO
V DR FRANCISCO AR	REA LEAO			[CEP					56 CODIGO DO MUNICIPIO
ENTRO				15900-	000				5469
OMPLEMENTO									
ONCEDIO	·····								
"man i muliki man		UF CD	Pals			CORREIO ELE	TRÓNICO (e-mail)		
	VALOR DO CAPITAL (por extenso	SP	Pals Brasil			CORREIO ELE	TRÓNICO (e-mail)		
ALOR DO CAPITAL (RS)		SP				CORREIO ELE	TRÓNICO (e-mail)		
Taquaritinga ALOR ΦΟ CAPITAL (RS)  CODIGO DE ATIVIDADE  Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se	SP	Brasil	atacado e y	varejo	de moveis	em geral, c	le máquina	35.
ALOR DO CAPITAL (RS)  CODISCO DE ATIVIDADE  Atividade Principal  4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pa	SP  er o ramo de co	Brasil omercio por	comercio d	e ferra	de moveis	em geral, c	le máquina	os.
CODISC DE ATIVIDADE Alividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pa alicates, chaves de fenda; tênís, agasathos, meias, e	er o ramo de co ara escritório, t artigos de ca esteiras, bolas,	Brasil  omercio por como o ca, pesca e e artefatos de	comercio d camping, ar madeira, fi	le ferra tigos d erro, ac	de moveis gens em lomésticos co e PVC	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos	le máquina ría, martel esportivos mesas ca	os, , como: deiras
ALOR DO CAPITAL (RS)  CODIGO DE ATTVIDADE  Alividade Principal  4754701  Atividade(s) Secundária(s)	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pa allcates, chaves de fenda; tênís, agasathos, meias, e moveis de aço, de segurar	er o ramo de co cara escritório, t cartigos de cac steiras, botas, nça, cofres; ar	Brasil  omercio porte de como o ca, pesca e e artefatos de cou	comercio d camping, ar madeira, f ro. lona, bo	le ferra tigos d erro, ad rracha	de moveis gens em omésticos co e PVC	em geral, cutela geral, cutela s, materiais e conexos,	le máquina iria, martel esportivos mesas, ca	os, , como: deiras,
CODIGO DE ATIVIDADE Alividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pa alicates, chaves de fenda; tênis, agasathos, meias, e moveis de aço, de segura calçados, maias, malotes.	er o ramo de co cara escritório, t cartigos de cac steiras, botas, nça, cofres; ar	Brasil  omercio por bem como o ça, pesca e e artefatos de tigos de cou	comercio d camping, ar madeira, fi ro, lona, bo	le ferra tigos d erro, ad rracha	de moveis gens em omésticos co e PVC	em geral, cutela geral, cutela s, materiais e conexos, diásticos e te s, chatas, b □EPENDE DE	le máquina iria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	os, , como: deiras, no: combate covernamenta:
CODIGO DE ATIVIDADE Alividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pa alloates, chaves de fenda; tênis, agasathos, meias, e moveis de aço, de segura calçados, maias. malotes. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37	er o ramo de co ara escritório, t artigos de cac, steiras, bolas, nça, cofres; ar bolsas. cintos	Brasil  omercio por como o ca, pesca e ca artefatos de cous; artigos náu de seco ou filla	comercio d camping, ar madeira, fi ro, lona, bo	le ferra tigos d erro, ad rracha	de moveis gens em lomésticos ço e PVC , E.V.A.; p	em geral, cutela geral, cutela s, materiais e conexos, diásticos e te s, chatas, b □EPENDE DE	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	os, , como: deiras, no: combate covernamenta:
CODIGO DE ATIVIDADE Alividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÂRIO OAO ROBERTO DAVO	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe alicates, chaves de fenda; tênis, agasathos, meias, e moveis de aço, de segura calçados, malas, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37	er o ramo de co ara escritório, t artigos de ca steiras, bolas, nça, cofres, into bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por bem como o ca, pesca e e artefatos de cou e; artigos nátoes seco ou filla	comercio d camping, ar madeira, fi ro, lona, bo	le ferra tigos d erro, ad rracha	de moveis gens em lomésticos ço e PVC , E.V.A.; p	em geral, cutela geral, cutela s, materiais e conexos, diásticos e te s, chatas, b □EPENDE DE	le máquina iria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	os, , como: deiras, no: combate covernamenta:
CODIGO DE ATIVIDADE Alividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pa alicates, chaves de fenda; tenís, agasaíhos, meias, e moveis de aço, de segura calçados, maias, malotes, NÚMERO DE RISCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 ou pelo representanto de pelo representanto COLIO - EPP ASSINATURA DO EMPRESANO (OU PEL JOAO ROBERTO DA	er o ramo de como de cara escritório, to artigos de cara steiras, bolas, noa cofres; ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por como o ca, pesca e ca artefatos de cou ca; artigos nát. De sede ou filla	comercio d camping, ar madeira, fi ro, lona, bo lticos. come L DE OUTRA UF	le ferra tigos d erro, ad rracha	de moveis gens em lomésticos ço e PVC , E.V.A.; p	em geral, cutela geral, cutela s, materiais e conexos, diásticos e te s, chatas, b □EPENDE DE	le máquina iria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	os, , como: deiras, no: combate covernamenta:
CODIGO DE ATIVIDADE ALOR DO CAPITAL (PS)  CODIGO DE ATIVIDADE ALIVIDADE PRINCIPAL 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SISTINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pa alicates, chaves de fenda; tenís, agasaíhos, meias, e moveis de aço, de segura calçados, maias, malotes, NÚMERO DE RISCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 ou pelo representanto de pelo representanto COLIO - EPP ASSINATURA DO EMPRESANO (OU PEL JOAO ROBERTO DA	er o ramo de como de cara escritório, to artigos de cara steiras, bolas, noa cofres; ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por como o ca, pesca e ca artefatos de cou ca; artigos nát. De sede ou filla	comercio d camping, ar madeira, fi ro, lona, bo lticos. come L DE OUTRA UF	le ferra tigos d erro, ad rracha	de moveis gens em lomésticos ço e PVC , E.V.A.; p	em geral, cutela geral, cutela s, materiais e conexos, diásticos e te s, chatas, b □EPENDE DE	le máquina iria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	os, , como: deiras, no: combate covernamenta:
CODIGO DE ATIVIDADE ALOR DO CAPITAL (PS)  CODIGO DE ATIVIDADE ALIVIDADE PRINCIPAL 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SISTINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pa alicates, chaves de fenda; tenís, agasaíhos, meias, e moveis de aço, de segura calçados, maias, malotes, NÚMERO DE RISCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 ou pelo representanto de pelo representanto COLIO - EPP ASSINATURA DO EMPRESANO (OU PEL JOAO ROBERTO DA	er o ramo de co ara escritório, la artigos de ca esteiras, bolas, nça, cofres; ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por como o ca, pesca e ca artefatos de cou ca; artigos nát. De sede ou filla	comercio d camping, ar madeira, fi ro, lona, bo lticos. come L DE OUTRA UF	le ferra tigos d erro, ad rracha	de moveis gens em lomésticos ço e PVC , E.V.A.; p	em geral, cutela geral, cutela s, materiais e conexos, diásticos e te s, chatas, b □EPENDE DE	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c arcos de c avronzação ece Inal	os, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO IDAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/estand	er o ramo de co ara escritório, la artigos de ca esteiras, bolas, nça, cofres; ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por como o ca, pesca e ca artefatos de cou ca; artigos nát. De sede ou filla	comercio d camping, ar madeira, fi ro, lona, bo lticos. come L DE OUTRA UF	le ferra tigos d erro, ad rracha	de moveis gens em lomésticos ço e PVC , E.V.A.; p	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c arcos de c avronzação ece Inal	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE ALOR DO CAPITAL (RS)  CODIGO DE ATIVIDADE ALIVIDADE PRINCIPAL 4754701 Atividade (S) Secundária (S) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SSINATURA DA FINMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 15/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/estand	er o ramo de co ara escritório, la artigos de ca esteiras, bolas, nça, cofres; ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por como o ca, pesca e ca artefatos de cou ca; artigos nát. De sede ou filla	comercio d camping, ar madeira, fi ro, lona, bo lticos. come L DE OUTRA UF	le ferra tigos d erro, ad rracha	de moveis gens em lomésticos go e PVC , E.V.A.; p los, lancha	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE ALOR DO CAPITAL (PS)  CODIGO DE ATIVIDADE ALIVIDADE PRINCIPAL 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SISTINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/estand	er o ramo de co ara escritório, la artigos de ca esteiras, bolas, nça, cofres; ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por como o ca, pesca e ca artefatos de cou ca; artigos nát. De sede ou filla	comercio d camping, ar madeira, fi ro, lona, bo lticos. come L DE OUTRA UF	le ferra tigos d erro, ad rracha	de moveis gens em omésticos ço e PVC , E.V.A.; p os, lancha	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE ALOR DO CAPITAL (PS)  CODIGO DE ATIVIDADE ALIVIDADE PRINCIPAL 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SISTINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/estand	er o ramo de como de como de cara escritório, to artigos de cara steiras, bolas, nota, cofres, ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por per como o ca, pesca e ca artefatos de tigos de coustartigos náu pesce ou fillulados sepecial propresarios de coustartigos náu pesce ou fillulados sepecial propresarios de cousta de constituidos de cousta de constituido de con	comercio de amping, ar madeira, fir ro, lona, bo olticos, come L DE OUTRA UF	e ferratigos de erro, au rracha o: barco	de moveis gens em omésticos ço e PVC , E.V.A.; p os, lancha	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE Alividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO NTA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/estand	er o ramo de como de como de cara escritório, to artigos de cara steiras, bolas, nota, cofres, ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por per como o ca, pesca e ca artefatos de tigos de coustartigos náu pesce ou fillulados sepecial propresarios de coustartigos náu pesce ou fillulados sepecial propresarios de cousta de constituidos de cousta de constituido de con	comercio de amping, ar madeira, fir ro, lona, bo olticos, come L DE OUTRA UF	e ferratigos de erro, au rracha o: barco	de moveis gens em omésticos ço e PVC , E.V.A.; p os, lancha	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE Alividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO NTA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/estand	er o ramo de como de como de cara escritório, to artigos de cara steiras, bolas, nota, cofres, ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por per como o ca, pesca e ca artefatos de tigos de cou cartigos náu pesca e con	comercio di camping, ar madeira, fi ra della come di c	e ferratigos de erro, au rracha o: barco	de moveis gens em omésticos co e PVC (co e PVC ) s. lancha	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE Alividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO NTA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/customator) GLIO - EPP ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou pelo TOO ROBERTO DA	er o ramo de como de como de cara escritório, to artigos de cara steiras, bolas, nota, cofres, ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por per como o ca, pesca e ca artefatos de tigos de cou cartigos náu pesca e con percenta de constante de	comercio de amping, ar madeira, fir ro, lona, bo olticos, come L DE OUTRA UF	e ferratigos de erro, au rracha o: barco	de moveis gens em omésticos co e PVC (S. lancha	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE ALOR DO CAPITAL (RS)  CODIGO DE ATIVIDADE ALIVIDADE PRINCIPAL 4754701 Atividade (S) Secundária (S) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SSINATURA DA FINMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 15/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/customator) GLIO - EPP ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou pelo TOO ROBERTO DA	er o ramo de como de como de cara escritório, to artigos de cara steiras, bolas, nota, cofres, ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  Omercio por opercio por opercio por opercio por opercio por opercio de artefatos de artefatos de artefatos nátigos nát	comercio de comping, as madeira, for no, lona, bo olicos, como L DE OUTRA UF	e ferratigos de erro, au erro,	de moveis gens em omésticos por verses proces por verses proces por verses processes p	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE ALOR DO CAPITAL (PS)  CODIGO DE ATIVIDADE ALIVIDADE PRINCIPAL 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SISTINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/customator) GLIO - EPP ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou pelo TOO ROBERTO DA	er o ramo de como de como de cara escritório, to artigos de cara steiras, bolas, nota, cofres, ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  Omercio por opercio por opercio por opercio por opercio por opercio de artefatos de artefatos de artefatos nátigos nát	comercio de comping, as madeira, for no, lona, bo olicos, como L DE OUTRA UF	e ferratigos de erro, acerro,	de moveis gens em omésticos por vertes proces por lancha de la companya de la com	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE ALOR DO CAPITAL (PS)  CODIGO DE ATIVIDADE ALIVIDADE PRINCIPAL 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SISTINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/customator) GLIO - EPP ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou pelo TOO ROBERTO DA	er o ramo de coma escritório, a artigos de las, nos corres, ar bolsas, cintos TRANSFERENCIA I	Brasil  Omercio por Dem como o ca, pesca e ca artefatos de tigos de cou cartigos nát pos seco ou filla por seco ou filla	comercio de amping, ar madeira, fir ro, lona, bo blicos, come L DE OUTRA UF	e ferratigos de erro, acerro,	de moveis gens em omésticos por vertes proces por lancha de la companya de la com	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE ALOR DO CAPITAL (PS)  CODIGO DE ATIVIDADE ALIVIDADE PRINCIPAL 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SISTINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/customator) GLIO - EPP ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou pelo TOO ROBERTO DA	er o ramo de coma escritório, a artigos de las, nos corres, ar bolsas, cintos TRANSFERENCIA I	Brasil  omercio por per como o ca, pesca e ca artefatos de tigos de cou cartigos nau pesca e con cartigos nau	comercio de camping, as madeira, for concentration de concentration de que concentration de q	e ferratigos de erro, acierro,	de moveis gens em co e PV the construction of	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE ALOR DO CAPITAL (RS)  CODIGO DE ATIVIDADE ALIVIDADE PRINCIPAL 4754701 Atividade (S) Secundária (S) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SSINATURA DA FINMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO ATA DE ASSINATURA 15/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pa alicates, chaves de fenda; tênís, agasathos, meias, e moveis de aço, de segural calçados, maias, malotes, NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ OZ.419.903/0001.37 COU PED OPPRESANDO (OU PED PORTO DA ASSINATURA DO EMPRESANDO (OU PED AS	er o ramo de coma escritório, la artigos de cas, steiras, bolas, niça, cofres; ar bolsas, cintos TRANSFERÊNCIA I	Brasil  omercio por per como o ca, pesca e ca artefatos de tigos de cou cartigos náz pesca e con percenta de constante de	comercio de amping, ar madeira, fir ro, lona, bo bilicos, come la DE OUTRA UF	e ferratigos de erro, acerro,	de moveis general de la company de la compan	em geral, cutelas, materiais e conexos, distitcos e tes, chatas, berende Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c arronzação ece Inal	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado
CODIGO DE ATIVIDADE Alividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502 ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO OAO ROBERTO DAVO NTA DE ASSINATURA 5/01/2012	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a se equipamentos e artigos pe allcates, chaves de fenda; tênís, agasalhos, meias, e moveis de aço, de segurar calçados, maias, malotes, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37 (ou pelo representante/estandos/customator) GLIO - EPP ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou pelo TOO ROBERTO DA	er o ramo de como de como de cara escritório, la artigos de cara steiras, bolas, nça, cofres, ar bolsas, cintos TRANSFERENCIA I	Brasil  omercio por per como o ca, pesca e ca artefatos de tigos de cou cartigos náz pesca e con percenta de constante de	comercio de camping, as madeira, fir ro, lona, bo bilicos, como licos, como de campina de la como de campina de la como licos,	e ferratigos de erro, acerro,	de moveis general de la company de la compan	em geral, c geral, cutela s, materiais e conexos, lásticos e te s, chatas, b DEPENDE DE Perman	le máquina ria, martel esportivos mesas, ca ecidos, cor arcos de c arronzação ece Inal	OS, , como: delras, no: combate covernamental terado

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVERNO ARURAQUARAHOUDGE

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRI	Q E	OUE	RIM	ENTO	DE	EMP	RESÁ	RIO
---------------------------	-----	-----	-----	------	----	-----	------	-----

REQUERIMENTO		JAINO				<u> </u>			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRA	DE EMPRESA - NIRE DA S	EDE		NIRE DA FILIAL	(somente para fili	al)			
3511582689-0				L		<del></del>			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abri JOAO ROBERTO DAV									
NATURAL DE (cidade e sigle do estado)	JGLIO				UF	+	NACIONALIDAD		SEXO
Taquaritinga					SP		Brasileira	3	Masculino
ESTADO CIVIL	R	EGIME DE BEN	IS (se casedo)		<u> </u>	1	<u></u>		
Casado(a)	. la	Comunh	ão parcial de	e bens					
FILIAÇÃO (pal)					(måe)				
GUIDO DAVOGLIO					APARE	CID	A FLORE	NCIO DAVOG	SLIO
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)				ORGÃO EMISS	SOR	UF	CPF (número)	
04/03/1966	22317672-2				SSP		SP	076.335.478-	39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação -	somente no caso de menor)							•	
						<u> </u>			NÚMERO
DOMICILIADO NA (logradouro - n.a. av. etc.)									15
RUA RAFAEL AIELLO							CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SAIRROVOISTRITO			•				15900-0	00	5469
CJ RESD IPIRANGA						<b> </b>	10800-0	<u> </u>	<u> </u>
COMPLEMENTO						1			
MUNICIPIO)						-	UF)	Pais)	
Taquaritinga							SP.	Bra	sil
declares on a species	A PORT OF THE		Alareir ev	172 N 271					ALCOHOL: A COLOR SERVICIONE CONTRACTOR COLOR SERVICION CONTRACTOR COLOR SERVICIONAL SERVIC
				Section 2					
	STRINGS OFFER	121112				<b>RATA</b>			
ATO(S)	8 a to about 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	- A!	Obligation Const	<b></b> 1					
Alteração do Código de	Atividade Eco	iomica/	Objeto Soci	aı;					
NONE EMPRESARIAL	OCHO EDD								
JOAO ROBERTO DAV	OGLIO - EFF								NÚMERO
AV DR FRANCISCO A	DEALEND								56
BARRODISTRITO	NEA LEAU				CEP				CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO					15900-0	ስበሰ			5469
COMPLEMENTO			<del> </del>		110000-	300			1 0400
A									
MUNICIPIO			UF	Pals			CORREIO ELET	RÓNICO (a-mail)	
Taguaritinga			SP	Brasil					
VALOR DO CAPITAL (RS)	VALOR DO CAPITA	L (por extenso)	15	10.00			<u> </u>		
CÓDIGO DE ATTVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	)							
4647801	a incêndio em na	ivios em p	ortos, motores	de popa; m	adeiras pa	ra o n	nobiliário, a	tigos de papel, ar	tigos de
4685100	papelaria em ger	al, livros e	em geral, brinqu	iedos, jogos	s pedagógia	cos. a	uadro near	o: materiais oráfic	208.
4651601	produtos eletrôn	cos, bens	de informáticas	e sua peç	as; artigos	de tec	cido, tais co	mo: calças, camis	sas.
4669999	camisetas, blusa	s, cuecas	, meias, bonés,	conjuntos,	casacos, a	venta	is, capas, c	intos de lona, blui	sões,
4755501	japonas; artigos	de cama,	mesa e banho;	barracas, a	cessorios	equi	ipamentos p	ara acampament	o, como:
4781400 4782201	rerragens, mesa	, cadeiras	s; calcados de s	egurança e	ım geral; d	alçado	os e tênis d	e uso esportivos:	equipamentos
4782201	ue proteção indiv	noval (EPI	is); capacetes (	ie aço, capa	icetes de s	egura	inça e prote	ção em fibra, plá	sticos e
4756300	malhas inetrima	ntoe muci	caje e sene se	ni taixas ret	ietivas, luv	as en	n geral de c	ouro, plásticos, te	cidos,
DATA DE INÍCIO DAS ATMIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	MO CHPJ	TRANSFERÊNCIA DE	SEDE OU FILM	DE OUTPA DE	colare	is; o comen	cio varejista de for	goes,
	102 440 002/0	104 27	Î		- 50 HOLDE		J.	1	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO	O (ou paio representante/assis	tophikoprendin	Standor) en	10				Permanece li	iaire.ggo
JOAO ROBERTO DAV	OGLIO - EPP	1 450	2V9 6 1	P.					
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRE	SARIO (ou poid	representante/procured	or)	CMS	<u>z</u>	<del> </del>		
25/01/2012	JOAO ROBE	RTO DA	VOGLIO (FI	mpresário	S. HO	*}			
PATRO ENG ENGINE	Grandina (Granda)	eemer	(eranese						The second secon
DEFERIDO		REGISTI		UL PO A		40.00			
	r	(C(O))	TO SHIME	1 E E 2				CONTROLE	NTERNET
		TA RE Y	CONTRACTOR OF	77 7 7 3	ı f			0002200	

REGISTRO

TO TABLIAGO DE PROFESIONE DE LA SONO DEL SONO DE LA SONO

1169AA507519

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

CONTROLE INTERNE 009339326-25 期間期間期間的





Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciêncía e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COM	•, • , + , £		11110	06	
	• .	to a by			

REQUERIMENT	DE EMPRE	SÁRIO					
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS 3511582689-0		EDE	AIRE DA FILIAL (	somente pare fillel)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sam JOAO ROBERTO DA	abrevistures)						
NATURAL DE (odade a sigla do estado)				UF CD	Brasile		sexo Masculino
Taquaritinga	TF	EGIME DE BENS (m casado)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SP	Drasile	na	INIASCUIRO
Casado(a)	, (	Comunhão parcia	i de bens	(mās)			
GUIDO DAVOGLIO					IDA FLOF	RENCIO DAVO	GLIO
NASCIDO EM (deta de nascimento)	IDENTIDADE (número)			ORGÃO EMISSO SSP	R UF SP	O76.335.47	R_30
04/03/1966 EMANCIPADO POR (forms de emancipaça	22317672-2 to - somente no caso de menor)			1335	191	1070.000.47	0-00
CONCILIADO NA (logradouro - rua, av. et	- 1						NÚMERO
RUA RAFAEL AIELL							15
BAIRROYDISTRITO CJ RESD IPIRANGA			•		15900	-000	сооко оо минксірю 5469
COMPLEMENTO					1:500		
MUNICIPIO)			<u> </u>		UF)	Pul	
Taguaritinga					SP		rasil
appeare sole respond	क्षाच्या महार अ	is dinestife is		Alakin (S. 194	กาศราสา	Gun The	si sin kisi
Pragaine (1)	e dinibilities	General States	is continued in	), sit ja da Ek	ALCE CO.	<del>*</del>	
Alteração do Código	de Atividade Eco	nômica/ Objeto S	Social;				
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DA	VOGLIO - EPP						
LOGRADOURO (rue, av. etc.)							NÚMERO
AV DR FRANCISCO	AREA LEAO	مناهم والمحافظ والم والمحافظ والمحافظ والمحافظ والمحافظ والمحافظ والمحافظ والمحافظ و		CEP	·		56
CENTRO				15900-00	00		5469
COMPLEMENTO A	:						
MUNICIPIO		UF	Pais		CORREIO E	ELETRÓNICO (e-mail)	
Taquaritinga	VALOR DO CAPIT.	SP	Brasil				
VALOR DO CAPITAL (RS)	VALOR DO CAPIT.	√⊤ (bos exceuso)					
0001G0 DE ATTVEDADE 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO	entiladores, onorizad					
4761001	televisores, mad	uinas de lavar e seca	r domesticas, a	spirador de l	oó domestico	o, geladeiras, formo	de microondas
4761003 4763604	e eletrodoméstic mobiliário e seu	os em geral, e a pres prazo de duração ser	itação de serviço rá por tempo ind	os de consei	rtos e restau	ração de artigos d	e madeira e do
9529105		, as an analysis so.	a por tampo ma	0.0			
4753900 CATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DIA DE SEDE OU FILIAL	DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTO	RIZAÇÃO COVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRES	02.419.903/0	001-37				Permanece	
JOAO ROBERTO DA	VOGLIO - EPP	A COM	6 28 K				
25/01/2012	ASSINATURA DO EMPRI	SARIO (ou pelo representanta/pr RTO DAVOGLIO	ocurador)	Selection		***************************************	
The SCHOLL	IVO ADVA AID NEVA	SOMERGY:	(Empressing				
DEFERIDO		REGISTRO				CONTROL	E INTERNET
2							= IN I EKNE I :9320-2
				ļ			19320-2 II III III III III III
ģ.	SECRETAR	IÁ DE DESENVOLVIMEN	a				
	DATA ECONOMICO	, CIÊNCIA E TEGNOLOG ONIERCIAL DO ESTADO	COLALDO	ESTAD	o :		
		de são paulo	271		On		• •
	CERTIFICO O REGISTR	GISELA SIMIEWA CESO	O zhiù	TABELIÃO DE :	DE . TADHARIT	MINICIAL.	
	11.774/12-5	SECRETARIA GERAL		AUTEN	TICAR	<b>19.</b> 13.5	
			ZZ E o conf	getting in constitution of	do	e dou le. To	
111	1   1   1   1   1   1   1   1   1   1		Page	MAQUAR	90T., 2013	ATQ S PC	·
		Pág	pina 3 de S	-	2013	0 9 8	
a Municipal de Ca	nanama			Fliane Stanks	ing Micali - E	Crevente A P	
que este documento é	panema Cócia fiel			Priscilla Dinab A	A.C.Nicoletti - Es	crevente V 🗗 👓	
ii.		AUTENTICA	<b>一种</b>	Gustavo Stache	Belardinuci • E	screvente 3 % 3	
na, 11 1031	14	E HANDIENIICA	77 DX				

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnología

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO ANARAQUARA DO 66

REQUERIMENTO	DE EMPRE	ESÁRIC	)					
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO 3511582689-0		SEDE		NIRE DA FILIAL	(somente para Rital)			
JOAO ROBERTO DAV								
NATURAL DE (adade e sigle do estedo) Taguaritinga		-:-		*	1	Brasilei		sexo Masculino
ESTADO CIVIL		Comunit	não parcial d	do hone	101	31301101		
Casado(a)		Comuni	iao parciai c	de pens	(mās)			
GUIDO DAVOGLIO	IDENTIDADE (número)		The state of the s			FLOR	ENCIO DAVO	GLIO
04/03/1966	22317672-2			······································		SP	076.335.47	8-39
EMANGIPADO POR (lorma de emancipação -	somente na casa de meno	'}						
DISMICILIADO NA (Rogradouro - rus. av. etc.) RUA RAFAEL AIELLO	The state of the s							15
BAIRRODISTRITO						15900-0	200	5469
CJ RES IPIRANGA	<u></u>					,0000-0		
MUNICIPIO						UF)	Pals	•
Taquaritinga			- 37-1	45:		SP		asil
Jeclara, sob as penas empresário e requer à	da lei, nao e Junta Come	star imp rcial do	edido de e: Estado de	xercer auv São Paulo	nazae empre sua inscrică	saria, c io.	lue nao poss	eni onno tedieno de
ATO(S)							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Alteração do Valor do C	apital;			<u> </u>				
JOAO ROBERTO DAVO	DGLIO - EPP				•	ļ		NÚMERO
AV DR FRANCISCO AF	REA LEAO							56
EMPROVISTRITO CENTRO					15900-000			совією ро минісірю 5469
COMPLEMENTO								
A MUNICIPIO			UF	Pais	1	ORREIO ELE	TRONICO (s-mail)	<del></del>
Taquaritinga	VALOR DO CAPIT	AL (por extenso)	SP	Brasil		-		
50.000	00 CINQUENTA							
Alividade Principal								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	02.419.903/	-	TRANSFERÊNCIA O	DE SEDE OU FILIAL (	DE OUTRA UF		DEPENDE DE AUTORI	EAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO JOAO ROBERTO DAVO	(ou pelo representantaissa		woodsow)	EEF	<u> </u>		· <del>  </del>	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPR		•	ider)	135			
22/05/2012 ARA USO EXCLUSIV	JOAO ROBE			mpresário	P. P. St.	<del> </del>		
DEFERIDO		REGISTI			<del></del>	<del></del>	CONTROLE	ALTERNAT
	•						CONTROLE 010086	
	SECRETARI	A DE DESEN	VOLVIMENTO	3 I _	£00.000.000.000			
	SCONÓMICO. JUNTA CO	MERCIAL DI SAO PAUL	O ESTADO	TITO	OESTADO			
्र सम्बद्ध					ν,	36.7		
SOB	0 NUMERO 7.166/12-	GISELA BI	NIEMA CESCHIA ARIA GERAL	24	MAI 2012	E ii	TABILIAD CO HAVE	MONATURE TO BE S
			<u> </u>	<u>ج</u> ا	2012	E AU	AUTENTI Enlise è presente d forma a priginal aggisse	SACAO NES
				SH AR	AHABUARA O	是 (con	forms a priginal appropri	All the day it.
				11.	4	NO WE	HOW	2013
								A CA STORY AND S
							Eliane Stephano M	icali Acrevente ou
			Pagina	1 de 1		影 岩	Priscilla Dinah M.C.Nic Gusta di Salah Melan	data Garevente
Prefeitura Municipal								
Certifico que este docui do original.	nento e copia	1161	·					ENTICAÇÃO 📆
Capanema, 11	0314	1			(			1169AA507521

1		-	Series S	6	Ą
---	--	---	----------	---	---

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	ADASTRO NACIONAL I			_
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.419.903/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 03/03/1998
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DAVOGLIO	- EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOMI JD-MOVEIS PARA ESCRITOR				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.54-7-01 - Comércio varejis				
46.42-7-02 - Comércio atacac 46.43-5-02 - Comércio atacac	lista de artigos de cama, mesa e ba lista de roupas e acessórios para i lista de bolsas, malas e artigos de	uso profissiona viagem	le de seguranç	a do trabalho
46.85-1-00 - Comércio atacad 46.51-6-01 - Comércio atacad 46.69-9-99 - Comércio atacad	lista de artigos de escritório e de p lista de produtos siderúrgicos e m lista de equipamentos de informát lista de outras máquinas e equipal	etalúrgicos, exc ica	•	-
47.82-2-01 - Comércio varejis 47.82-2-02 - Comércio varejis	ita de artigos do vestuário e acess ta de calçados ita de artigos de viagem			
47.44-0-01 - Comércio varejis 47.61-0-01 - Comércio varejis 47.61-0-03 - Comércio varejis	ta de artigos de papelaria		ssorios	
95.29-1-05 - Reparação de an	ta de artigos de caça, pesca e cam tigos do mobiliário ta especializado de eletrodomésti	-	ntos de áudio e	e vídeo
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVI				
AV DR. FRANCISCO AREA L	EAO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO A	
15.900-000 CEN	RO/DISTRITO ITRO	MUNICÍPIO TAQUARITINO	A	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				A DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/03/2014 às 11:27:04 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

000068



#### **CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

N° 049152014-88888903

Nome: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

CNPJ: 02.419.903/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei hº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/02/2014. Válida até 23/08/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

CNPJ: 02.419.903/0001~37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceltação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">endereços <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/2007. Emitida às 11:28:42 do dia 11/03/2014 < hora e data de Brasília > Válida até 07/09/2014.

Código de controle da certidão: 0F7B.061F.DCB7.69D6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

11111170

# Coordenadoria da Dívida Ativa

# Certidão Negativa de Débitos Tributários Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.419.903

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

#### não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

4740257

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

11/03/2014 11:36:59

(hora de Brasília)

Validade

(TRINTA) dias, contados da emissão. Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



11111071

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.419.903/0001-37 Certidão n°: 45160071/2014

Expedição: 11/03/2014, às 11:35:07

Validade: 06/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ROBERTO DAVOGLIO** - **EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.419.903/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão a testa a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Capanema Solicitação 34/2014

000072

Página:1

	1.25
Solicitação	
Número Tipo	Emitido em Quantidade de itens
34 Aquisição de Material	11/03/2014 4
Solicitante	Processo Gerado
Código Nome	Núrrero
50665-6 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	68/2014
Local	
Código Nome	
102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção	
Órgão	Pagamento ————
Nome	Forms
07 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	30 DIAS APÓS A ENTRE
Entrega	
Local	Prazo
CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses
Descrição:	

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº J16/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80 - FNDE

001 L	ote 001	n Militaria.	Kirtur arabita.		e dinatan
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Vaio
036924	CONJUNTO ALUNO / CJA - 03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	UN	325,00	118,00	38,350,00
36925	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA - 01	UN	6,00	108,00	648,00
36926	CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01	UN	44,00	179,70	7.906,80
36927	CONJUNTO ALUNO / CJA - 04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	UN	280,00	120,00	33.600,00
				TOTAL	80.504,80

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes





## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO 003/2014

000073

Contratante:

NOME

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**CNPJ** 

75.972.760/0001-60

ENDEREÇO

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CAPANEMA – PARANÁ

CEP: 85760-000

Contratada:

NOME DO CREDOR:

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

CNPJ:

02.419.903/0001-37

ENDEREÇO:

AV DR. FRANCISCO AREA LEAO, Nº 56 – A – BAIRRO: CENTRO

TAQUARITINGA - SP.

CEP: 15.900-000.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE

CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO

PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013, PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80 - FNDE.

VALOR:

80.504,80

#### PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

ITEM	PRODUTO		QUANTIDADE	VALOR
1	CONJUNTO ALUNO / CJA - 03 (PARA ALUI	NOS	325,00	118,00
	COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M).			
2	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / N	IA –	6,00	108,00
	01.			
3	CONJUNTO PROFESSOR / CJP – 01.		44,00	179,70
4	CJP - 01, CONJUNTO ALUNO / CJA - 04 (P.	ARA	280,00	120,00
	ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M		•	

Data da Assinatura: 12/03/2014.

Data da Vigência: 12/03/2014 até 12/03/2015.





Processo inexigibilidade: 003

CAPANEMA, 12/03/2014

11111174

PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTES.

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL.

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80 - FNDE.

O Custo Maximo global importa em R\$ 80.504,80 (Oitenta mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos.)

Cordialmente

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES





Processo inexigibilidade: 003

CAPANEMA, 12/03/2014

00075

PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero 003 expedido em, 12/03/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	
2014	741	07.001.12.361.12012-102	139	$\Box$

Cordialmente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC; PR-046483/O-2

CRF: 723.903.959-53





TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2014

11110076

Fica Inexigível de licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

A Inexigibilidade de Licitação para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80 - FNDE.

Contratada:

NOME DO CREDOR:

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

CNPJ:

02.419.903/0001-37

ENDERECO:

AV DR. FRANCISCO AREA LEAO, Nº 56 – A – BAIRRO: CENTRO

TAQUARITINGA - SP.

CEP: 15.900-000.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80 - FNDE.

VALOR:

80.504.80

Capanema-Pr, 12/03/2014

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal





RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2014

000077

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80 FNDE.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

#### EMPRESAS CONTRATADAS:

Contratada:

NOME DO CREDOR:

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

CNPJ:

02.419.903/0001-37

ENDERECO:

AV DR. FRANCISCO AREA LEAO, Nº 56 - A - BAIRRO: CENTRO

TAQUARITINGA - SP.

CEP: 15.900-000.

**OBJETO:** 

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013, PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80 - FNDE.

VALOR:

80.504,80

Capanema-Pr, 12/03/2014

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal





000078

## PARECER JURIDICO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2014

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80 - FNDE.

Valor Total: R\$ 80.504,80 (Oitenta mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos.)

Justifica se a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de mobiliário, em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 25, inciso I, salientando ainda que conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 201302224/2013 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, assumimos a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, nas ausências destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às Atas de Registro de Preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento, achando assim justo a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DÁS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE **PRECOS** DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.018985/2012-80 - FNDE.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, diante dos fatos acima citados esta Assessoria Jurídica opina pela Legalidade da <u>Inexigibilidade de Licitação</u>, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Capanema-Pr, 12/03/2014

Dr. Álvaro Skiba Júnior Procurador Jurídico OAB-PR 68807 – CPF:066.677,479-02



000000

<u>Voltar</u>

Registrar processo licitatório			
Município	Informações Gerais CAPANEMA		
	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
	s campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informado	s (à informar) no SIM-AM	and the state of t
Ano*	2014		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade   ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Número edital/processo*	3		
Descrição do Objeto*	EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO D PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATI 23034.018985/2012-80 - FNDE	E PREÇOS DO	
Forma de Avalição	- Selecionar -		
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020741449052		
Preço máximo/Referência de preço -	80.504,80		
R\$*			
Data Publicação Termo ratificação	20/03/2014		
			Corifirmat

CPF: 8472608956 (Logout)

#### CONTRATO N.º 031/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR E A JOÃO ROBERTO DAVOGLIO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

000080

Aos 12 dias do mês março de 2014, de um lado o Município de Capanema - PR, com sede e foro em Capanema, Estado do Paraná - CEP: 85.760-000, localizada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº CNPJ nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Sra. *Lindamir Maria de Lara Denardin*, nomeada por meio de eleições diretas, portador da Carteira de Identidade nº 5.923.346-7, CPF nº 990.254.189-53, no uso da atribuição que lhe confere o mandato, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, estabelecida à Av. Dr. Francisco Área Leão, nº 56-A, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15.900-000, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. JOÃO ROBERTO DAVOGLIO, portador da carteira de identidade nº 22.317.672-2, expedida pela SSP/SP, CPF nº 076.335.478-39, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/		VALOR	VALOR
			ESPECIFICAÇÃO		UNIT.	TOTAL
01	325	UN	i ,	PARA	118,00	38.350,00
			ALUNOS COM ALTURA ENTRE	1,19M		
			E 1,42M)			
02	6	UN	MESA PESSOA EM CADEIRA	A DE	108,00	648,00
			RODAS/MA-01			
03	44	UN	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01		179,70	7.906,80
04	280	UN	CJP - 01, CONJUNTO ALUNO /	CJA -	120,00	33.600,00
			04 (PARA ALUNOS COM AL	TURA	ŕ	
			ENTRE 1,33M E 1,59M			
			TOTAL			80.504,80

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 80.504,80 (Oitenta mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Joi 10/

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

3.4

DOTAÇÕES				
	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso
2014	CONTRACT OF THE PROPERTY OF TH	07.001.12.361.12012-1	02	139

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- **4.1** Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
- 4.2 O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.
- **4.3** Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

#### 5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

- **5.1.** Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) **dias,** após a assinatura do contrato.
  - I Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
  - II Seguro Garantia;
  - III Fiança Bancária.
- **5.2.** O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.
- 5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.
- **5.5.** Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 6. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



**6.1**. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENT	REGA	
Até 10.000 unidades de cada item		Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item		Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item		Até 180 dias

- **6.2.** Os **mobiliários escolares** deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.
- **6.3**. O transporte e a entrega dos **mobiliários escolares**, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.
- **6.4.** Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os **mobiliários escolares** entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até **30 (trinta) dias**.
- **6.5.** Caso a substituição dos **mobiliários escolares** não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
- **6.6.** O aceite ou aprovação dos **mobiliários escolares** pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos **mobiliários escolares** ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

## 7. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratua is firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.
- 7.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
- 7.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 8. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao Contratante:



- **8.1.1.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabeledido no instrumento contratual;
- **8.1.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **mobiliários escolares**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **8.1.4.** Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- **8.2.6.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

#### 8.2. <u>Compete ao Contratado:</u>

- **8.2.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;
- 8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
- **8.2.4.** Entregar os **mobiliários escolares** no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;
- **8.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- **8.2.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **8.2.7.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- **8.2.10.** Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE.







- 8.2.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;
- **8.2.12.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
- 8.2.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso ENCARTE B de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:
- a) 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
- b) 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
- c) 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;
- 8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
  - I advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### II - multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
- d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".







- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Francisco Beltrão-Pr. - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal de Capanema - PR

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10 844,410-0

CPF: RG 10.844.410-0 RG: CPF 084.726.089-56 Nome:

CPF:

Gilson Amauri Huber

RG: RG 3.351.513-8 CPF 555.119.969-04

#### CONTRATO N.º 031/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR E A JOÃO ROBERTO DAVOGLIO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 dias do mês março de 2014, de um lado o Município de Capanema - PR, com sede e foro em Capanema, Estado do Paraná - CEP: 85.760-000, localizada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº CNPJ nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Sra. *Lindamir Maria de Lara Denardin*, nomeada por meio de eleições diretas, portador da Carteira de Identidade nº 5.923.346-7, CPF nº 990.254.189-53, no uso da atribuição que lhe confere o mandato, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, estabelecida à Av. Dr. Francisco Área Leão, nº 56-A, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15.900-000, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. JOÃO ROBERTO DAVOGLIO, portador da carteira de identidade nº 22.317.672-2, expedida pela SSP/SP, CPF nº 076.335.478-39, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/		VALOR	VALOR
			ESPECIFICAÇÃO		UNIT.	TOTAL
01	325	UN	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (	PARA	118,00	38.350,00
			ALUNOS COM ALTURA ENTRE	1,19M	!	
			E 1,42M)			
02	6	UN	MESA PESSOA EM CADEIR	A DE	108,00	648,00
			RODAS/MA-01			
03	44	UN	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01		179,70	7.906,80
04	280	UN	CJP – 01, CONJUNTO ALUNO /	CJA -	120,00	33.600,00
			04 (PARA ALUNOS COM AL			
			ENTRE 1,33M E 1,59M			
			TOTAL			80.504,80

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 80.504,80 (Oitenta mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



8



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

3.4.

DOTAÇÕES		
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática Fonte de recurso
2014	741	07.001.12.361.12012-102 139

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
- 4.2 O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.
- 4.3 Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

#### 5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

- 5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato.
  - I Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
  - II Seguro Garantia;
  - III Fiança Bancária.
- 5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.
- 5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante oficio entregue contra recibo.
- 5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 6. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

FNDE/ Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília - DF. CEP: 70.070-929. Telefone: 2022-4117/4169. Fax: (61) 2022-4060. E-mail: compc@fnde.gov.br. UASG: 153173.







6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENT	REGA	
Até 10.000 unidades de cada item	The second secon	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item		Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item		Até 180 dias

- 6.2. Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.
- 6.3. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.
- 6.4. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 6.5. Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
- 6.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 7. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.
- 7.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
- 7.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

### 8. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao Contratante:

FNDE/ Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Ed. FNDE, Brasílla - DF. CEP: 70.070-929. Telefone: 2022-4117/4169. Fax: (61) 2022-4060. E-mail: compc@fnde.gov.br. UASG: 153173.









- **8.1.1.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- **8.1.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **mobiliários escolares**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **8.1.4.** Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- **8.2.6.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

#### 8.2. <u>Compete ao Contratado:</u>

- **8.2.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;
- **8.2.3**. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
- 8.2.4. Entregar os mobiliários escolares no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;
- **8.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- **8.2.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **8.2.7.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- **8.2.8.** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **8.2.9.** Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- **8.2.10.** Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE.

FNDE/ Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília – DF. CEP: 70.070-929. Telefone: 2022-4117/4169. Fax: (61) 2022-4060. E-mail: <a href="mailto:compc@fnde.gov.br">compc@fnde.gov.br</a>. UASG: 153173.





TH RO

- **8.2.11.** Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;
- **8.2.12.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
- **8.2.13.** Assinar e cumprir o Termo de Compromisso **ENCARTE B** de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:
- a) 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

- c) 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;
- 8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

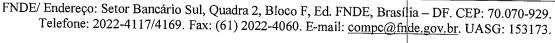
## 9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

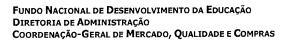
- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
  - I advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### II - multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
- d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

gov.br. UASG: 153173.







III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Francisco Beltrão-Pr. - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal de Capanema - PR

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: CPE:

RG:

GABRIEL F. CIPRIANI RG 10.844.410-0 CPF 084.726.089-56

Nome: CPF:

RG:

Gilson Amauri Huber RG 3.351.513-8

CPF 555.119.969-04

## CRAS realiza reunião do programa Família **Paranaense**



Capanema (da Assessoria) - O CRAS de Capanema realizou na quarta-feira, 19, em sua sede reunião com as famílias participantes do Programa Família Paranaense que visa a articulação das políticas de promoção social das diferentes esferas do governo, buscando a eração de vulnerabilidade ial das famílias envolvidas.

O Programa tem como objetivo promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais

planejadas, conforme a necessidade de cada família e a especificidade do território onde elas residem e está atendendo inicialmente 40 famílias do município em maior situação de vulnerabilidade e risco social e suas ações e acompanhamento serão efetuados pelo Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) do município.

Durante o desenvolvimento do Programa são realizadas diversas ações visando a qualificação profissional e o preparo para o mercado de trabalho, oportunizando melhora na qualidade de

Por Marcos Lima vida e possíbilitando geração de renda.

Um exemplo deste trabalho é a Sra. Ana Maria Benitez Pires que participou dos cursos de Panificação e Derivados de Milho e atualmente está produzindo pães para comercializar complementando assim a renda familiar.



Capotamento

## Homem sofre ferimentos em capotamento na BR-163



Pérola D'Oeste - No final da tarde de quarta-feira (19), às 18h15, a PRF de Planalto, registrou um capotamento na rodovia BR-163, comunidade de Conciolândia, em Pérola D' Oeste. O acidente envolveu uma Van, placas de Pranchita, conduzida por Carlos Junkes, que sofreu fratura na clavícula. Segundo informações, o condutor perdeu o controle do veículo devido a forte chuva e ao sair da pista capotou diver-

sas vezes. O condutor foi encaminhado a casa hospitalar. (Fonte: Plantão Policia: -Fotos: Rádio Pérola)



Prefeitura Municipal de Capanema

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE AOMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

LUCIR RUPOLO

rao de Educador Infantil

SDLANGE SALVADORI

SILVIA ESYELA BORDIGNON

Vilson José Borowski Secretário de Administração



#### Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO № 034/2014 Concorrência № 001/2014

Uara da Assinatura: 20/33/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAMIMENTAÇÃO POLIEDRICA COMPLETA COM
PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINITES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA AMA, TOTALIZANDO
UMA ÁREA DE 56.031,6,7 M° (LOTE 01); CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA HARIA E
ACESSO LÁGEDO GRANDE, FORTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.990,0 M° (LOTE 02); ACESTO
DA BR 163 ATÉ À LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 25.797,23 M° (LOTE 03);
RECHOS RURAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AD CONVENID
648/2013 - SEAB.

Data Inicial de vigencia 20/03/2014, data final de vigencia 19/09/2014. Valor total: R\$ 738.000,00 (5etecentos e Trinta e Oito Mil Reais).



#### Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014

Data Inicial de vigência 20/03/2014, data final de vigência 19/09/2014. Valor total: R\$ 2.736.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Oenardin Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DEHOMDLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8566/93 e suas atempções, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 008/2014, bijato: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL \$500 PARA USO EM TODA Á FROTA DE VEICULOS E MÁQUIMAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de jurho de 1993, toma-se público o resultado da liotação em epigrale, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

ı	AEUCENOVES							
I	Fornecedor	Lote	len.	Produlo Serviço	Marca	Quaritiale	ħ	10
	ROSO & FILHOS LTDA	1	1	ÓLEO CIESEL S500	PIRANGA	300.000,00	25	4
ı	Malar talal dan anatan sam a lini	L.i.		Idada Danasa Monoporostal De	700 000 00	(0.1	_	

Sessenta e Dois Mil Reaist

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 19 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5814/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE - Concorrência

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666193 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 001/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO uma area de 56.031,62 m², cristo rei, savta tereznha, santa maria e acesso lageadd GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500M°, ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 MP, AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. EM ATENDIMENTO AD CONVENIO 648/2013 - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epigrafe,

apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério meno; preço p α tote; Lote MARCIO LUIZ TONINI – ME 1 e 2 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Válor lotal dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 001/2014, R\$ 3,476 (000,00 (Três Milhões. Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, vinte dias de margo de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



### Prefeitura Municipal de Capanema

INEXIGIBILIDEDE DE LICITAÇÃO № 003-2014

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, em adesão AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 23034.018985/2012-90 - FNDE.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014 Processo inexigibilidade No 003/2014

Data da Assinatura: 12/03/2014.

Município de Capanema-Pr.
JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP. Contratante: Contratada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80 - FNDE.

Data Inicial de vigência 12/D3/2014, data final de vigência 11/03/2015. Valor total: R\$ 80.504,80 (Oitenta Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA CAMINHÔES, CAMIGNETAS. MICRO-ÔNIBUS E ÓNIBUS DO DEPARTAMENTO RODDVIÁRID, DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Permancem inalterados os demais preços homologados em 17 de Junho de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani